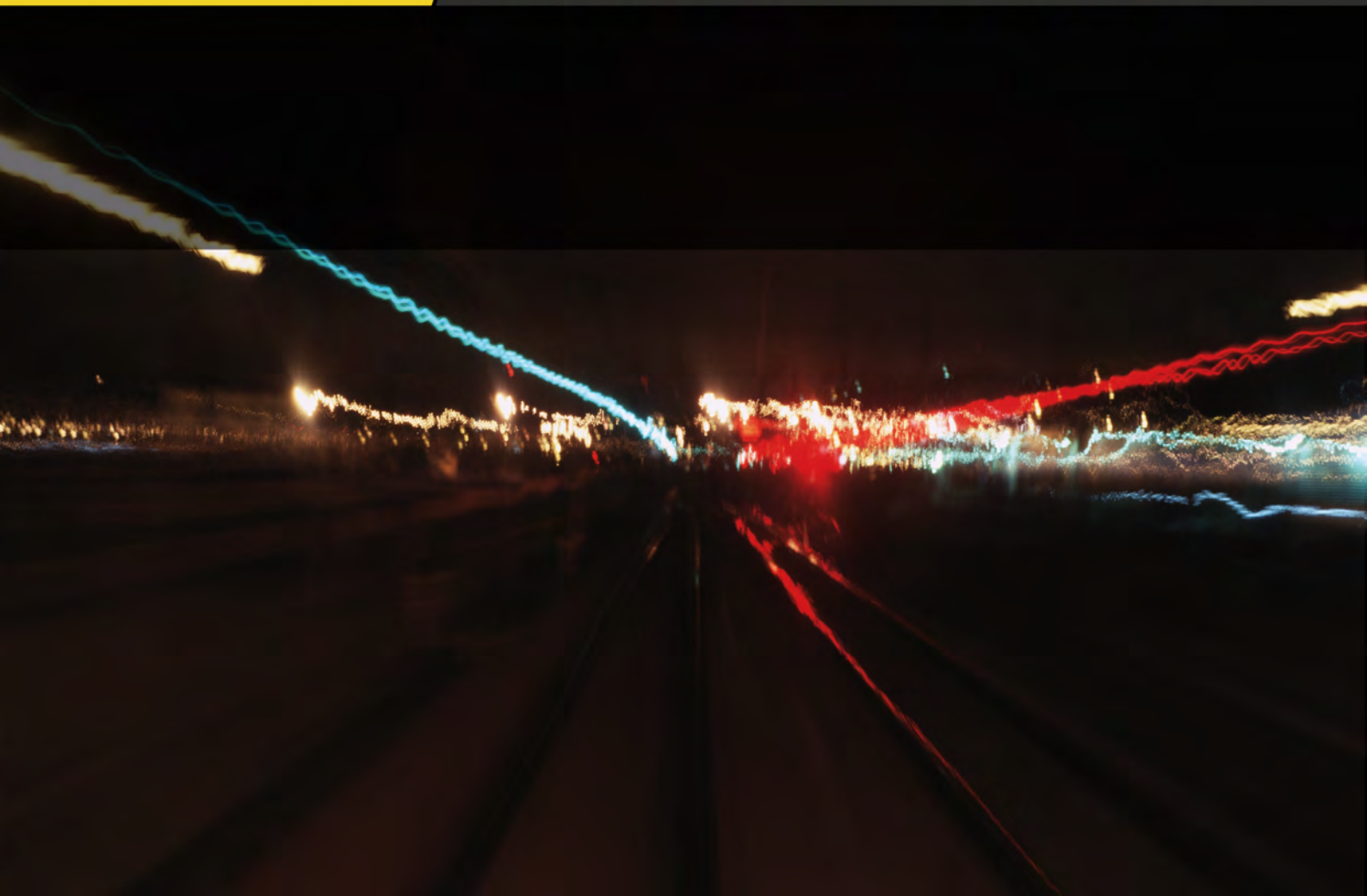


PARTE III
RELATÓRIO GOVERNO DA SOCIEDADE



III GOVERNO DA SOCIEDADE

Todos os relatórios da REFER se encontram disponíveis em www.refer.pt.

Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE

Estação de Santa Apolónia

1100-105 Lisboa

www.refer.pt

Capital Social: 430 200 000 euros

NIF: 503 933 813

Índice

Parte 1 Princípios de Bom Governo	5
1. Missão, Objetivos e Políticas.....	6
2. Regulamentos e Regulamentação Internos e Externos.....	8
3. Informação Sobre Transações Relevantes com Entidades Relacionadas.....	12
4. Informação Sobre Outras Transações	13
5. Modelo de Governo - Órgãos Sociais	15
6. Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais.....	20
7. Análise Sustentável da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental.....	26
8. Viabilidade do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	27
9. Código de Ética e Conduta	32
10. Informação sobre a Existência de um Sistema de Controlo Compatível com a Dimensão e Complexidade da Empresa, de modo a Proteger os Investimentos e os seus Ativos	33
11. Identificação dos Mecanismos Adotados com Vista à Prevenção de Conflitos de Interesses.....	34
12. Explicitação Fundamentada da Divulgação de toda a Informação Atualizada	35
Parte 2 Divulgação de Cumprimentos e Orientações Legais	37
1. Objetivos de Gestão - 2012	38
2. Gestão do Risco Financeiro	40
3. Evolução Prazo Médio Pagamentos a Fornecedores	41
4. Cumprimentos Deveres Especiais de Informação	43
5. Recomendações do acionista aquando da aprovação de contas 2011	44
6. Cumprimento das “orientações ao nível das remunerações”	45
7. Aplicação do disposto no Art.º 32º do Estatuto do Gestor Público.....	47
8. Normas de Contratação Pública	48
9. Racionalização de política de aprovisionamento de Bens e Serviços, designadamente sobre a adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas e Parque de Veículos do Estado	51
11. Cumprimento do Plano de Redução de Custos	53
13. Cumprimento de Unidade de Tesouraria do Estado.....	55
14. Cumprimento dos Limites Máximos de Acréscimo de Endividamento	57
15. Publicidade Institucional.....	58
16. Controle Interno e Gestão de Riscos	59
17. Cumprimentos das Orientações Legais.....	61
Anexos	62

Introdução

O presente relatório contém uma descrição das práticas adotadas pela REFER relativamente ao Governo da Sociedade no cumprimento do disposto no n.º 29 dos “Princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado” aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007 de 28 de março, assim como dos deveres de informação constantes do n.º 4 do artigo 245.º-A do Código de Valores Mobiliários, na redação dada pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 185/2009.

Este documento deve ser lido como parte integrante do Relatório Anual de Gestão e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2012.

Parte 1

Princípios de Bom Governo

1. Missão, Objetivos e Políticas

Pelo instituído no Decreto-Lei 104/97 de 29 de abril, a REFER, EPE, tem como objeto principal o serviço público de gestão da infraestrutura integrante da rede ferroviária nacional, garantindo capacidade e disponibilidade da infraestrutura em condições de exploração fiáveis, com qualidade e segurança realizando, para o efeito, as ações e investimentos necessários no quadro de desenvolvimento da rede definido pelo Estado;

Incluem-se ainda no objeto:

- A construção, instalação e renovação da infraestrutura ferroviária que compreende, designadamente, o respetivo estudo, planeamento e desenvolvimento.
- O comando e controlo da circulação bem como a promoção, coordenação e desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com a infraestrutura ferroviária.
- Atividades complementares ou subsidiárias do objeto principal.

Em 2008 os Estatutos da REFER foram republicados, através do Decreto-Lei n.º 141/2008, de 22 de julho, o qual entrou em vigor em 23 de julho. Este Decreto-Lei vem alterar e republicar o diploma que criou a Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP, e os respetivos Estatutos, visando a sua adaptação ao novo regime jurídico do sector empresarial do Estado.

A Rede Ferroviária Nacional - REFER, EP, é transformada em Entidade Pública Empresarial com a designação Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE **com personalidade jurídica, dotada de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, estando sujeita à tutela dos ministros responsáveis pela área das finanças e pelo setor dos transportes.**

Sinteticamente a REFER tem como Missão:

“Proporcionar ao mercado uma infraestrutura de transporte competitiva, gerindo e desenvolvendo uma rede ferroviária eficiente e segura, respeitando o meio ambiente.”

E como Visão:

“A REFER será uma referência europeia na gestão da infraestrutura ferroviária”

Através da resolução do Conselho de Ministros nº 45/2011, de 10 novembro, o Governo aprovou o Plano Estratégico dos Transportes (PET), o qual define as prioridades de atuação no setor das Infraestruturas e transportes no horizonte 2011 - 2015 e que assenta em três vetores de atuação prioritária:

- a) “Cumprir os compromissos externos assumidos por Portugal e tornar o setor financeiramente equilibrado e comportável para os contribuintes portugueses;
- b) Alavancar a competitividade e o desenvolvimento da economia nacional;
- c) Assegurar a mobilidade e acessibilidade a pessoas e bens, de forma eficiente e adequada às necessidades, promovendo a coesão social.”

(in: Plano Estratégico dos Transportes)

Ao nível da missão, destacam-se como Objetivos e Políticas da Empresa:

- Melhorar a Eficiência e Controlo de Gastos;
- Contribuir para a Sustentabilidade Financeira da Empresa;
- Assegurar a Manutenção de Adequados Padrões de Qualidade, Fiabilidade e Segurança.

2. Regulamentos e Regulamentação Internos e Externos

Neste capítulo pretende-se elencar os regulamentos externos e internos a que a REFER está sujeita:

- **Constituição da República Portuguesa** - VII Revisão Constitucional no seu art.º 84 consagra as linhas férreas nacionais como Domínio Público.
- **Lei n.º 10/90, de 17 de março** - aprova a lei de bases do sistema de transportes terrestres.
- **Decreto-Lei nº 104/97, de 29 de abril** cria a REFER, E.P., foi alterado e republicado, pelo Decreto-Lei 141/2008.
- **Decreto-lei n.º 558/99, de 17 de dezembro** (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de agosto) revisão do regime jurídico do Sector Empresarial do Estado.
- **Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro**, estabelece o novo regime jurídico dos bens do domínio público ferroviário, incluindo as regras sobre a sua utilização, desafetação, permuta e, bem assim como, as regras aplicáveis às relações dos proprietários confinantes e população em geral com aqueles bens, autorização legislativa concedida pela Lei n.º 51/2003, de 22 de agosto.
- **Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de dezembro** consagra o Regulamento de Passagens de Nível, foi alterado pelo Decreto-Lei 24/2005, de 26 de janeiro e Decreto-Lei 77/2008, de 29 de abril.
- Em março de 2005 foi publicado o **Regulamento 21/2005** do INTF que versa sobre o regime geral de tarifação dos serviços prestados aos operadores pelo gestor de infraestrutura.
Na sequência do estabelecido neste diploma legal a **REFER** preparou e **publicou**, logo neste ano, a primeira edição do **Diretório da Rede** que visa fornecer às empresas de transporte ferroviário a informação essencial que necessitam para o acesso e utilização da infraestrutura ferroviária nacional, gerida pela REFER e aberta ao transporte ferroviário. O referido Regulamento foi revogado pelo Regulamento 630/2011, do Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, que estabelece atualmente o regime da tarifação para a rede ferroviária nacional.
- **Código dos Valores Mobiliários**, bem como os **Regulamentos da CMVM nº 5/2008** no que se refere a deveres de informação enquanto emitente de valores mobiliários e **11/2005** que se refere à adoção das IFRS.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2007, de 7 de maio**, define, a Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas.
- **Decreto-Lei n.º 231/2007, de 14 de junho** - transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/51/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, que altera a Diretiva n.º 91/440/CEE, do Conselho, de 29 de julho,

relativa ao desenvolvimento do caminho-de-ferro comunitários e, parcialmente, a Diretiva n.º 2004/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativa à segurança do caminho-de-ferro da Comunidade, alterando e republicando o **Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de outubro**, que define as condições de prestação dos serviços de transporte ferroviário e de gestão da infraestrutura ferroviária.

Este diploma foi, ainda, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2010, de 24 de março e Decreto-Lei n.º 62/2010, de 9 de junho.

- **Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de abril** - aprova a lei orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP, que tem por missão regular, fiscalizar e exercer funções de coordenação e planeamento do setor de transportes terrestres. Este diploma foi revogado em finais de 2012 pelo Decreto-Lei 236/12, de 31 de outubro que aprova a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes IP.
- **Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de março** - aprova os princípios do Bom Governo das empresas do sector empresarial do Estado.
- **Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro** - aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas.
- **Decreto-lei nº 71/2007, de 27 de março** - aprova o novo estatuto do **Gestor Público**, o qual foi modificado pelo **Decreto-Lei nº 8/12 de 18 janeiro**.
- **Decreto-Lei n.º 280/2007, de 27 de agosto** – estabelece o regime jurídico do património imobiliário público.
- **Decreto-Lei nº. 300/2007, de 23 de agosto**, altera o Decreto-Lei nº. 558/99 - regime jurídico do setor empresarial do Estado e empresas públicas.
- **Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro** e legislação complementar - aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008** - aprova o Programa Pagar a Tempo e Horas que tem como objetivo reduzir significativamente os prazos de pagamento a fornecedores de bens e serviços praticados por entidades públicas.
- **Decreto-Lei n.º 58/2008, de 26 de março** - estabelece o regime jurídico aplicável ao contrato de transporte ferroviário de passageiros e bagagens, volumes portáteis, animais de companhia, velocípedes e outros bens.
- **Decreto-Lei nº 143-A-2008, de 25 julho** - estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e receção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

- **Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de julho**, aprova o modelo de dados estatísticos a remeter pelas entidades adjudicantes à Agência Nacional de Compras Públicas, EPE, ou ao Instituto da Construção e do Imobiliário, IP, consoante o caso, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 472.º do Código dos Contratos Públicos.
- **Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março** - estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2009, aprovado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 10/2009, de 10 de março.
- **Portaria n.º 959/2009, de 21 de agosto** - é aprovado o formulário de caderno de encargos relativo aos contratos de empreitada de obras públicas.
- **Resolução Conselho Ministros nº1/2011 de 4 janeiro** - estabelece a aplicação das normas de redução remuneratória nas empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público.
- **Decreto-Lei nº 29-A/2011, de 1 de março** - estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2011.
- **Lei nº 22/2011, de 20 de maio** - procede à quinta alteração à Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº 91/2001, conferindo nova redação ao artigo 2º., nos termos do qual se considera a REFER, E.P.E. integrada no Setor Público Administrativo como Fundo e Serviço Autónomo.
- **Lei nº 52/2011, de 13 de outubro** - procede à sexta alteração à lei do enquadramento orçamental, aprovada pela Lei nº 91/2001, de 20 de agosto e determina a apresentação da estratégia e dos procedimentos a adotar até 2015 em matéria de enquadramento orçamental.
- **Resolução do Conselho de Ministros nº 45/2011, de 10 de novembro** - define o plano estratégico dos transportes.
- **Lei nº 64-A/2011, de 30 de dezembro** - aprova as Grandes Opções do Plano para 2012-2015.
- **Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro** - aprova o Orçamento do Estado para 2012.
- **Lei nº 64-C/2011, de 30 de dezembro** - aprova a estratégia e os procedimentos a adotar no âmbito da lei de enquadramento orçamental, bem como a calendarização para a respetiva implementação até 2015.
- **Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro** - o qual modifica as regras de recrutamento e seleção dos gestores públicos, procedendo à segunda alteração ao Decreto - Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de dezembro, que aprova o novo estatuto do gestor público.
- **Decreto-Lei n.º 32-2012, de 13 fevereiro**, estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2012.
- **Lei n.º 8-2012, de 21 fevereiro** - aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas

- **Lei n.º 20/2012, de 14 maio** - Primeira alteração à Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira.
- **Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio** - regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação.
- **Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho** – estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012 e à operacionalização da prestação de informação.
- **Decreto-Lei n.º 149-2012, de 12 de julho**, o qual procede à sétima alteração ao Código dos Contratos Públicos.
- **Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto**, o qual institui um regime excepcional e temporário de liberação das cauções prestadas para garantia da execução de contratos de empreitada de obras públicas.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º. 3/2012, de 9 de janeiro** - revoga os contratos de *Regime Transitório de Financiamento da Prestação de Serviço Público*, celebrados em 24 de março de 2011 entre o Estado e a REFER.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º. 16/2012, de 14 de fevereiro** - aprova os critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º. 36/2012, de 26 de março** - aprova classificações atribuídas, nos termos das RCM n.º 16/2012 e 18/2012, às empresas públicas que se encontram sob a tutela sectorial de cada ministério, sendo atribuída à REFER a classificação “A” e às subsidiárias a classificação “C”.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º. 37/2012, de 30 de agosto** - designa novos membros do Conselho de Administração da REFER, E.P.E.

3. Informação Sobre Transações Relevantes com Entidades Relacionadas

Durante o ano de 2012 as transações mais relevantes, da REFER com empresas do grupo, são as que se encontram no quadro seguinte:

Transacções Relevantes com empresas do Grupo REFER

[euros]

Empresa	Descrição da Transacção	Montante
Rave- Rede de Alta Velocidade, S.A.	Prestação de serviços	- 48 157
	Investimentos e Fornecimentos e Serviços	5 135
	Total	- 48 157
REFER TELECOM -Serviços de Telecomunicações, S.A.	Investimentos e Fornecimentos e Serviços	13 435 347
	Prestação de serviços	-1317 454
	Custos Financeiros	23 452
	Total	12 141 346
Ferbitas - Empreendimentos Industriais e Comerciais, S.A.	Investimentos e Fornecimentos e Serviços	3 593 423
	Prestação de serviços	- 23 883
	Custos Financeiros	7 576
Total	3 577 115	
Refer Património	Investimentos e Fornecimentos e Serviços	31577
	Prestação de serviços	-6 179 556
	Custos Financeiros	3 804
Total	-6 144 176	

4. Informação Sobre Outras Transações

A partir de 30 de julho de 2008 a REFER, EPE passou a estar abrangida pelo novo Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. O CCP, ao regular a matéria da contratação pública, efetua a transposição das diretivas comunitárias n.º 2004/17 e 2004/18 (ambas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004), definindo as regras até agora dispersas pelos seguintes diplomas:

- a) Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março (empreitadas de obras públicas);
- b) Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (aquisições de bens e serviços);
- c) Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de agosto (empreitadas e aquisições no âmbito dos sectores especiais);
- d) Vários outros diplomas e preceitos avulsos relativos à contratação pública.

Em 2011 o Conselho de Administração deliberou sobre a constituição de um Grupo de Trabalho permanente para a Contratação Pública o qual tem por objetivo, nomeadamente, proceder à atualização do Manual Interno de Contratação e dos documentos tipo quer decorrentes de alterações legislativas quer de alterações que melhor se adequem às finalidades da Empresa.

A relação das transações efetuadas em 2012, que ocorreram fora das condições de mercado, consta do Anexo I ao presente capítulo.

O quadro seguinte apresenta a lista de fornecedores cujos fornecimentos à REFER, ultrapassaram, em 2012, 1 milhão de euros:

[euros]	
Empresa	Valores Facturados em 2012
Refer Telecom Serv Telecomunic S.A.	16 741 693
THALES PORTUGAL, S.A.	15 213 828
Mota Engil Engenharia e Construção, S.A.	11 071 009
Edifer-Const.Pires Coelho& Fernandes, S.A.	11 036 621
EDP Comercial Comercialização de Energia,S.A.	10 916 385
Dimetronic S.A.	10 589 317
CP-Comboios de Portugal, E.P.E.	6 674 525
Grupo 8-Vigilância Prev Electr Lda	5 400 638
Obrecol - Obras e Construções S.A.	5 339 470
Futrifer-Indústrias Ferroviárias S.A.	4 450 718
FERBRITAS - Empreend. Industriais e Comerciais, S.A.	4 223 033
Neopul Sociedade Estudos e Construções, S.A	4 213 388
Fergrupo - Const Tecnicas Ferroviarias, S.A.	4 128 736
Somafel - Eng.Obras Ferroviárias S.A.	3 726 830
FITONOVO, S.A.	2 639 823
Satepor-Indústria de Travessas de Betão, S.A.	2 211 933
Teixeira Duarte-Eng. Construções S.A.	2 204 277
Tecnasol - FGE,Fundações Geotecnia, S.A.	1 720 529
EDP Serviço Universal	1 571 375
Efacec Engenharia e Sistemas, S.A.	1 564 561
Somague Engenharia, S.A.	1 342 504
GSET Global Serviços Engenharia	1 301 964
GIL - Gare Intermodal de Lisboa S.A.	1 034 886

Nota: Valores com IVA incluído

5. Modelo de Governo - Órgãos Sociais

De acordo com os Estatutos da REFER publicados através do decreto-lei nº 104/97, de 29 de abril, e republicados pelo decreto-lei nº 141/2008, de 22 de julho, a administração da REFER, E. P. E., é exercida por um Conselho de Administração. A fiscalização é exercida por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro daquele órgão.

Conselho de Administração

Ao Conselho de Administração compete, em geral, o exercício de todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento da empresa e a administração do seu património, sem prejuízo dos poderes da tutela.

Em 2012 o Conselho de Administração efetuou 51 reuniões com periodicidade semanal.

Mês	Número de reuniões
Janeiro	4
Fevereiro	4
Março	5
Abril	4
Maiο	5
Junho	5
Julho	3
Agosto	4
Setembro	4
Outubro	5
Novembro	4
Dezembro	4
TOTAL	51

Nas suas reuniões o Conselho de Administração, no âmbito das suas competências, delibera sobre:

- Os objetivos, estratégias e políticas de gestão da empresa
- Os planos de atividades e os planos de investimentos e financeiros anuais e plurianuais e os orçamentos anuais, submetendo-os à aprovação do ministro das Finanças e do ministro da tutela;
- Apresentação ao ministro das Finanças e ao ministro da tutela, até 31 de março de cada ano, dos documentos de prestação de contas anuais, acompanhados do parecer da comissão de fiscalização, com referência a 31 de dezembro do ano anterior;

- d) Gestão dos negócios da empresa e das operações relativas à prossecução do respetivo objeto;
- e) Contração de empréstimos ou outras formas de financiamento, desde que previstos nos planos de investimentos e financiamentos aprovados podendo, para o efeito, constituir garantias, ónus ou encargos sobre bens e direitos do domínio privado da empresa;
- f) Requisição às autoridades competentes de providências de expropriação por utilidade pública, ocupação de terrenos, implantação de traçados e estabelecimento de limitações ao uso de prédios ou de zonas de proteção e de exercício de servidões administrativas;
- g) A organização técnico-administrativo da empresa e as normas de funcionamento interno, bem como as relativas ao pessoal, sem prejuízo dos direitos emergentes das convenções coletivas de trabalho;
- h) Designação e exoneração dos responsáveis da estrutura orgânica da empresa;
- i) A participação da empresa no capital de outras empresas ou sociedades.

Ao Conselho de Administração estão atribuídas as seguintes funções e responsabilidades:

Conselho de Administração	Funções e Responsabilidades
Presidente do Conselho de Administração Eng ^o Rui Lopes Loureiro	DGDR - Direção-Geral de Desenvolvimento da Rede: Estudos e Estratégia Gestão de Empreendimentos Gestão de Atravessamentos e Passagens de Nível Planeamento e Controlo DGEI - Direção-Geral de Exploração da Infraestrutura: Engenharia da Infraestrutura CH - Direção de Coordenação de Capital Humano, Organização e Suporte Jurídico: Desenvolvimento Organizacional Recursos e Desenvolvimento Profissional Recursos Humanos CRI - Comunicação e Relações Internacionais SG - Secretaria-Geral

Conselho de Administração	Funções e Responsabilidades
Vice-Presidente do Conselho de Administração Eng.º José Luís Ribeiro dos	DGDR - Direção-Geral de Desenvolvimento da Rede Gestão de Concessões DGEI - Direção-Geral de Exploração da Infraestrutura Comando Central da Circulação Gestão da Capacidade Gestão de Clientes Regiões Operacionais - Centros de Comando Operacional Regulamentação e Qualidade da Exploração

Conselho de Administração	Funções e Responsabilidades
Vogal do Conselho de Administração Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo	EF - Direção de Coordenação de Economia e Finanças LG - Logística Controlo de Gestão

Conselho de Administração	Funções e Responsabilidades
Vogal do Conselho de Administração Dr. José Rui Roque	CH - Direção de Coordenação de Capital Humano, Organização e Suporte Jurídico Assuntos Jurídicos ASE - Autoridade de Segurança da Exploração SI - Sistemas e Tecnologias de Informação SR – Segurança

Conselho de Administração	Funções e Responsabilidades
Vogal do Conselho de Administração Eng.º Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira	DGDR - Direção-Geral de Desenvolvimento da Rede Ambiente e Qualidade DGEI - Direção-Geral de Exploração da Infraestrutura Gestão da Manutenção Regiões Operacionais - Centros de Manutenção AI - Auditoria Interna

Os membros do Conselho de Administração da REFER, em 31 de dezembro de 2012, faziam parte dos Conselhos de Administração das empresas do grupo:

Nome	Cargo REFER	Empresa	Cargo
Rui Lopes Loureiro	Presidente	Ferbritas	Presidente
Alberto Manuel Almeida Diogo	Vogal	Ferbritas	Vogal
Amilcar Alvaro Monteiro	Vogal	Ferbritas	Vogal

Fiscalização

Determinam os estatutos da empresa que a fiscalização seja exercida por um conselho fiscal e por um revisor oficial de contas ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro daquele órgão.

“Os órgãos de fiscalização são responsáveis pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da empresa.”

Conselho Fiscal

“Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas por lei:

- Fiscalizar a gestão e o cumprimento das normas reguladoras da atividade da empresa, tendo em vista nomeadamente, a realização dos objetivos fixados nos orçamentos anuais;
- Emitir pareceres sobre os documentos de prestação de contas da empresa, designadamente de resultados, da conta de exploração e dos restantes elementos a apresentar anualmente pelo Conselho de Administração, bem como o relatório anual do referido conselho;
- Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a empresa que seja submetido à sua apreciação pelo Conselho de Administração;
- Dar conhecimento aos órgãos competentes das irregularidades que apurar na gestão da empresa;
- Pronunciar-se sobre a legalidade e conveniência dos atos do Conselho de Administração nos casos em que a lei exigir a sua aprovação ou concordância.”

Revisor Oficial de Contas

“Compete ao Revisor Oficial de Contas o dever de proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legal de contas, bem como exercer as seguintes funções:

- a) Verificar da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b) Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores pertencentes à empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- c) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela empresa conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

Trimestralmente, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas devem enviar aos ministros responsáveis pela área das finanças e pelo sector dos transportes um relatório sucinto que refira os controlos efetuados e as anomalias detetadas, assim como os desvios verificados em relação aos orçamentos e respetivas causas.

Conforme referido anteriormente, até ao dia 31 de dezembro de 2012, não tinha sido proferido o despacho de nomeação dos membros do Conselho Fiscal, pelo que de acordo com o Decreto-Lei 141/2008 de 22 de julho, a Comissão de Fiscalização se manteve em funções.

Comissão de Fiscalização

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição
Presidente (ROC)	Barbas, Martins, Mendonça & Associados, SROC, Representada por Dr. Issuf Ahmad	
Vogal	Dr. Hilário Manuel Marcelino Teixeira	DC SETF e SET agosto 2007
Mandato suspenso	Dr. José Manuel Alves Portela	

Auditoria

No exercício de 2012 a empresa não contratou auditor externo.

6. Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais

O estatuto remuneratório fixado para os órgãos sociais da REFER EPE, à data de 31 de dezembro de 2012, é:

1. Conselho Administração

Administradores Executivos

Presidente

- Remuneração de € 5.722,74 (14 vezes por ano);
- Despesas de Representação de € 2.289,10 (12 vezes por ano).

Vice - Presidente

- Remuneração de € 5 150,47 (14 vezes por ano);
- Despesas de Representação de € 2.060,19 (12 vezes por ano).

Vogais

- Remuneração de € 4.578,19 (14 vezes por ano);
- Despesas de Representação de € 1.831,28 (12 vezes por ano).

A estes valores aplicaram-se as reduções previstas pela Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e no OE 2011 e demais reduções que vierem a ser previstas na lei.

Todavia, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), por força do disposto na Resolução de Conselho de Ministros n.º16/2012, de 14 de fevereiro, da aplicação das regras de fixação de remuneração estabelecidas pelo Estatuto do Gestor Público não pode resultar, em cada empresa, um aumento da remuneração efetivamente paga aos respetivos gestores pelo que se mantêm as remunerações globais fixadas para o mandato 2009-2011.

As remunerações auferidas pelos membros do órgão de administração, em 2012, foram conforme os quadros seguintes:

Unid: €

Conselho de Administração	Eng. Luís Filipe Melo e Sousa Pardal Presidente	Dr. Romeu Costa Reis Vogal	Eng. Alberto José Engenheiro Castanho Ribeiro Vogal	Eng. Carlos Alberto João Fernandes Vogal
Mandato 1	I	I	I	I
Adaptado ao EGP (Sim/Não)				
Remuneração Total (1.+2.+3.+4.)	46.612,96 €	47.628,78 €	47.785,35 €	47.628,78 €
OPRLO	Não	Não	Não	Não
Entidade de Origem (identificar)				
Entidade pagadora (origem/Destino)				
1.1.Remuneração Anual	50.552,33 €	46.085,04 €	46.085,04 €	46.085,04 €
1.2.Despesas de Representação (Anual)	3.006,52 €	8.644,05 €	8.644,05 €	8.644,05 €
1.3.Senha de presença (Valor Anual)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1.4.Redução decorrente da Lei 12-A/2010	722,60 €	1.576,75 €	1.576,75 €	1.576,75 €
1.5.Redução decorrente da Lei 64-B/2011	4.102,98 €	4.793,36 €	4.793,36 €	4.793,36 €
1.6.Suspensão do pagamento dos subsídios de férias e natal	4.077,45 €	5.219,14 €	5.219,14 €	5.219,14 €
1.7.Reduções de anos anteriores				
1. Remuneração Anual Efetiva Líquida (1.1+1.2.+1.3-1.4-1.5-1.6-1.7)	44.655,82 €	43.139,84 €	43.139,84 €	43.139,84 €
2. Remuneração variável	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3.Isenção de Horário de Trabalho (IHT)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
4.Outras (férias não gozadas)	1.957,14 €	4.488,94 €	4.645,51 €	4.488,94 €
Subsídio de deslocação	0,00 €	267,31 €	601,47 €	133,65 €
Subsídio de refeição	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Encargos com benefícios sociais				
Regime de Proteção Social (ADSE/Seg.Social/Outros)	10.892,67 €	4.979,10 €	9.112,80 €	9.081,01 €
Seguros de saúde	116,82 €	186,90 €	186,90 €	186,90 €
Seguros de vida	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Seguro de Acidentes Pessoais	13,17 €	21,07 €	21,07 €	21,07 €
Outros (Bolsa de Estudo)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	600,00 €
Acumulação de Funções de Gestão (S/N)	Não	Não	Não	Não
Entidade (identificar)				
Remuneração Anual				

Unid: €

Conselho de Administração	Eng. Luís Filipe Melo e Sousa Pardal Presidente	Dr. Romeu Costa Reis Vogal	Eng. Alberto José Engenheiro Castanho Ribeiro Vogal	Eng. Carlos Alberto João Fernandes Vogal
Mandato 1	I	I	I	I
Parque Automóvel	Presidente	Vogal *	Vogal	Vogal
Mandato	I	I	I	I
Modalidade de Utilização	AOV	AOV	Empresa	Empresa
Valor de referência da viatura nova	57.396,88 €	48.167,45 €	53.375,99 €	51.092,51 €
Ano Início	30-12-09	05-06-08	A viatura foi adquirida pela REFER em 31.12.2011 pelo montante de 25.400€	A viatura foi adquirida pela REFER em 31.12.2011 pelo montante de 24.800€
Ano Termo	29-12-13	04-06-12		
N.º prestações (se aplicável)	48	48		
Valor Residual	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Valor de renda/prestação anual da viatura de serviço	6.385,55 €	6.894,56 €	n.a.	n.a.
Combustível gasto com a viatura	2.109,09 €	2.131,89 €	3.093,72 €	2.392,28 €
Plafond anual Combustível atribuído	3600 lts	3600 lts	3600 lts	3600 lts
Outros (Portagens / Reparações / Seguro)	622,63 €	389,44 €	2.140,04 €	1.864,60 €
Limite definido conforme Art.º 33 do EGP (Sim/Não)				

Outras regalias e compensações	Presidente	Vogal	Vogal	Vogal
Mandato	I	I	I	I
Plafond mensal atribuído em comunicações móveis	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €
Gastos anuais com comunicações móveis	149,73 €	171,06 €	576,54 €	374,16 €
Outras (indicar)	-	-	-	-
Limite definido conforme Art.º 32 do EGP (Sim/Não)	sim	sim	sim	sim

Gastos c/ deslocações	Presidente	Vogal	Vogal	Vogal
Mandato	I	I	I	I
Custo total anual c/ viagens	0,00 €	817,72 €	7.846,07 €	821,44 €
Custos anuais com Alojamento	0,00 €	130,00 €	1.869,00 €	135,00 €
Ajudas de custo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Gastos c/ deslocações (avião)	0,00 €	687,72 €	5.977,07 €	686,44 €

** Viatura de serviço - sem utilização para uso próprio

Nota: O Conselho de Administração esteve em funções até 30 de agosto, pelo que os montantes de gastos aqui apresentados referem-se ao período que decorre entre 1 de janeiro e esta data.

Unid: €

Conselho de Administração	Eng. Rui Lopes Loureiro Presidente	Eng.º José Luís Ribeiro dos Santos Vice - Presidente	Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo Vogal	Dr. José Rui Roque Vogal	Eng.º Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro Vogal
Mandato 2	II	II	II	II	II
Adaptado ao EGP (Sim/Não)					
Remuneração Total (1.+2.+3.+4.)	24.941,75 €	23.074,37 €	21.769,64 €	21.769,64 €	21.769,64 €
OPRLO	Não	Não	Não	Não	Não
Entidade de Origem (identificar)					
Entidade pagadora (origem/Destino)					
1.1.Remuneração Anual	26.343,68 €	23.709,33 €	21.074,93 €	21.074,93 €	21.074,93 €
1.2.Despesas de Representação (Anual)	6.063,15 €	6.189,27 €	6.972,87 €	6.972,87 €	6.972,87 €
1.3.Senha de presença (Valor Anual)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1.4.Redução decorrente da Lei 12-A/2010	1.457,24 €	1.348,14 €	1.271,91 €	1.271,91 €	1.271,91 €
1.5.Redução decorrente da Lei 64-B/2011	2.745,88 €	2.540,32 €	2.396,68 €	2.396,68 €	2.396,68 €
1.6.Suspensão do pagamento dos subsídios de férias e natal	3.261,96 €	2.935,77 €	2.609,57 €	2.609,57 €	2.609,57 €
1.7.Reduções de anos anteriores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1. Remuneração Anual Efetiva Líquida (1.1+1.2.+1.3-1.4-1.5-1.6-1.7)	24.941,75 €	23.074,37 €	21.769,64 €	21.769,64 €	21.769,64 €
2. Remuneração variável	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3.Isenção de Horário de Trabalho (HT)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
4.Outras (identificar)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subsídio de deslocação	935,55 €	668,25 €	0,00 €	0,00 €	267,30 €
Subsídio de refeição	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Encargos com benefícios sociais					
Regime de Proteção Social (ADSE/Seg.Social/Outros)	4.118,92 €	4.118,92 €	4.846,36 €	3.983,89 €	3.983,89 €
Seguros de saúde	93,45 €	93,45 €	93,45 €	93,45 €	93,45 €
Seguros de vida	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Seguro de Acidentes Pessoais	10,53 €	10,53 €	10,53 €	10,53 €	10,53 €
Outros (Bolsa de Estudo)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.200,00 €
Acumulação de Funções de Gestão (S/N)	Não	Não	Não	Não	Não
Entidade (identificar)					
Remuneração Anual					

Unid: €

Conselho de Administração	Eng. Rui Lopes Loureiro Presidente	Eng.º José Luís Ribeiro dos Santos Vice - Presidente	Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo Vogal	Dr. José Rui Roque Vogal	Eng.º Amílcar Álvaro de Oliveira Ferreira Monteiro Vogal
Mandato 2	II	II	II	II	II
Parque Automóvel	Presidente *	Vice-Presidente	Vogal	Vogal	Vogal
Mandato	II	II	II	II	II
Modalidade de Utilização	AOV	Empresa	AOV	AOV	Empresa
Valor de referência da viatura nova	57.396,88 €	53.375,99 €	26.522,74 €	28.099,17 €	51.092,51 €
Ano Início	30-12-09	A viatura foi adquirida pela REFER em 31.12.2011 pelo montante de 25.400€	11-03-10	19-09-08	A viatura foi adquirida pela REFER em 31.12.2011 pelo montante de 24.800€
Ano Termo	29-12-13		10-03-14	17-03-13	
N.º prestações (se aplicável)	48		48	54	
Valor Residual	-	-	-	-	-
Valor de renda/prestação anual da viatura de serviço	5.108,44 €	-	2.228,48 €	2.502,80 €	-
Combustível gasto com a viatura	1.862,35 €	1.301,32 €	1.100,01 €	623,63 €	655,26 €
Plafond anual Combustível atribuído	4.509,78 €	4.603,60 €	5.186,42 €	5.186,42 €	5.186,42 €
Outros (Portagens / Reparações / Seguro)	699,38 €	3423,7 **	359,07 €	125,82 €	387,18 €
Limite definido conforme Art.º 33 do EGP (Sim/Não)	sim	sim	sim	sim	sim
*** valor referente a reparações					
Outras regalias e compensações	Presidente	Vice-Presidente	Vogal	Vogal	Vogal
Mandato	II	II	II	II	II
Plafond mensal atribuído em comunicações móveis	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €
Gastos anuais com comunicações móveis	144,44 €	299,43 €	139,90 €	194,56 €	104,05 €
Outras (indicar)					
Limite definido conforme Art.º 32 do EGP (Sim/Não)	sim	sim	sim	sim	sim
Gastos c/ deslocações	Presidente	Vice-Presidente	Vogal	Vogal	Vogal
Mandato	II	II	II	II	II
Custo total anual c/ viagens	5.285,47 €	4.944,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Custos anuais com Alojamento	1.242,00 €	1.020,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajudas de custo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Gastos c/ deslocações (avião)	4.043,47 €	3.924,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

* Viatura de serviço - sem utilização para uso próprio

** Reparação

Nota: O Conselho de Administração foi nomeado em 3 de setembro, pelo que os montantes de gastos aqui apresentados referem-se ao período que decorre entre esta data e 31 de dezembro.

2. Comissão de Fiscalização

Presidente da Comissão de Fiscalização

Barbas, Martins, Mendonça e Associados, SROC, Lda. representada por Dr. Issuf Ahmad.

Vogal da Comissão de Fiscalização

Dr. Hilário Manuel Marcelino Teixeira

- Não auferiu remuneração pelo Exercício de funções na Comissão Fiscalização (a partir de abril de 2011 suspendeu a remuneração pelo exercício do cargo).

De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 141/2008 de 22 de julho, a REFER, E.P.E é fiscalizada por um Conselho Fiscal e por um Revisor Oficial de Contas. Este mesmo Decreto-Lei prevê, que até à sua designação, os membros da Comissão de Fiscalização se mantêm em funções.

Comissão de Fiscalização 2012

[euros]

	Hilário Manuel Marcelino Teixeira	Barbas, Martins, Mendonça & Associados, SROC, Lda
Remuneração*		
Remuneração base		
Segurança social obrigatória		
Regime Segurança Social		
Honorários **		84 337
TOTAL		84 337

* Suspendeu a remuneração

** honorários acordados para o exercício de 2012

Os honorários acordados para o exercício de 2012, incluem a revisão legal das contas e a auditoria exigida nos termos dos normativos e regulamentos aplicáveis, anteriormente efetuada pelos auditores externos.

7. Análise Sustentável da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

A análise de sustentabilidade da empresa, nos domínios Económico, Social e Ambiental, está incluída no Relatório de Sustentabilidade produzido pela REFER. Neste relatório estão referidos os seguintes aspetos:

- Estratégias adotadas;
- Grau de cumprimento das metas fixadas;
- Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade;
- Identificação dos principais riscos para a atividade e para o futuro da empresa;
- Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:
 - Responsabilidade Social:
 - Garantia de promoção da igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos e não discriminação;
 - Gestão adequada do capital humano da empresa, com promoção da valorização individual dos recursos, instituição de sistemas que garantam o bem-estar e premeiem o mérito dos colaboradores;
 - Adoção de práticas ambientalmente corretas.
 - Desenvolvimento sustentável:
 - Criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades);
 - Promoção da proteção ambiental;
 - Contribuição para a inclusão social (empregabilidade).
 - Serviço público e de satisfação das necessidades da coletividade.
- Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo;

8. Viabilidade do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo

(RCM n.º 49/2007, de 28 de março)

A REFER tem vindo a implementar ações, visando dar integral cumprimento aos princípios do bom governo a que está obrigada.

O quadro infra resume a avaliação do cumprimento dos mesmos.

Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado (RCM nº 49/2007, de 28 de março)

	Grau de Cumprimento			Descritivo	Documentos de suporte
	Sim	Não	Não Aplicável		
I. Princípios dirigidos às empresas detidas pelo Estado					
I.1. Missão, objetivos e princípios gerais de atuação da empresa					
1.1. Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, objetivos e políticas, no seio da própria empresa e junto das empresas participadas que controla	√			Publicação no Relatório e Contas, site da empresa e divulgação no portal interno.	Relatório e Contas
1.2. Elaboração de planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	√			O Plano de Atividades é elaborado envolvendo os vários órgãos da empresa e conjugando esforços no sentido de um objetivo comum. No caso específico da Atividade de Investimento é elaborado em conformidade com as instruções da Tutela.	
1.3. Definição de estratégias de sustentabilidade no domínio económico, social e ambiental, com identificação dos objetivos e explicitação dos instrumentos de planeamento, execução e controlo	√			Cada área da empresa define a sua estratégia considerando e interação destas três vertentes. A sua divulgação é efetuada através do Relatório de Sustentabilidade.	Relatório de Sustentabilidade
1.4. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar igualdade de tratamento e de oportunidades entre sexos, eliminação de discriminações e promoção da conciliação da vida pessoal, familiar e profissional	√			A REFER atua no respeito pela igualdade entre os sexos, eliminação de discriminações e promoção da vida pessoal, familiar e profissional. Exemplos: a) o trabalho é remunerado da mesma forma quer seja exercido por homens ou mulheres; b) o recrutamento e seleção trata os candidatos de ambos os sexos de igual forma c) a empresa proporciona aos seus trabalhadores casados ou em união de facto a possibilidade de gozarem férias juntos; d) os horários são adaptados às necessidades familiares.	

Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado (RCM nº 49/2007, de 28 de março)

	Grau de Cumprimento			Descritivo	Documentos de suporte
	Sim	Não	Não Aplicável		
I. Princípios dirigidos às empresas detidas pelo Estado					
I.1. Missão, objetivos e princípios gerais de atuação da empresa (cont)					
1.5. Prestação de informação anual, à Tutela e ao público em geral, do modo como foi prosseguida a missão da empresa, o grau de cumprimento dos objetivos, a forma de efetivação da política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos em que foi assegurado o serviço público	√			Através do Relatório e Contas e Relatório de Sustentabilidade.	Relatório e Contas e Relatório de Sustentabilidade
1.6. Prevê e estabelece políticas de investigação, desenvolvimento, inovação e integração de novas tecnologias no processo produtivo.	√			A REFER tem na sua estrutura um departamento que se dedica ao desenvolvimento de projetos na área de investigação e desenvolvimento; Estabeleceu também protocolos com Universidades.	
1.7. Estabelecimento de medidas de valorização profissional dos trabalhadores da empresa	√			A REFER proporciona regularmente aos seus trabalhadores a possibilidade de se candidatarem a processos de mobilidade profissional interna que visam a ascensão a funções mais qualificadas e de maior estatuto profissional. Estes processos são acompanhados de ações de formação de enquadramento para as novas categorias que procuram a qualificação e valorização profissional dos trabalhadores. A empresa também recorre com frequência a processos de reconversão profissional. Neste aspeto, temos a salientar os processos de integração na carreira técnica , que consistem em dar absoluta prioridade (ou mesmo incentivar) a ocupação de vagas relativas a funções desta carreira a trabalhadores de outras categorias mas que tenham os requisitos essenciais (formação de base e experiência profissional detidas).	
1.8. Estabelecimento e divulgação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	√			Foi criado um manual de contratação com procedimentos e documentos tipo a utilizar, o qual está publicado no portal interno da empresa.	

Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado (RCM nº 49/2007, de 28 de março)

	Grau de Cumprimento			Descritivo	Documentos de suporte
	Sim	Não	Não Aplicável		
I. Princípios dirigidos às empresas detidas pelo Estado					
I.1. Missão, objetivos e princípios gerais de atuação da empresa					
1.9. Utilização de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia, eficácia e eficiência que assegurem a igualdade de oportunidades entre os agentes económicos que operem no mercado considerado	√			Nas consultas ao mercado, para adjudicações, são definidas regras as quais contemplam os princípios referidos.	
1.10. Divulgação anual de todas as transações que não tenham decorrido em condições de mercado, assim como a lista de fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de 1 milhão de euros	√			Esta informação é prestada no Relatório e Contas	Relatório e Contas
1.11. Criação ou aderência a um Código de Ética, promovendo a sua divulgação entre colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral	√			O código de ética da REFER está publicado no seu site assim como no portal interno.	
I.2. Estruturas de administração e fiscalização					
2.1. Tratando-se de uma empresa de elevada dimensão e complexidade, especializou a sua função de supervisão, criando comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras		√			
2.2. Elaboração anual de um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, por parte dos membros não executivos dos órgãos de administração, dos membros do conselho geral e de supervisão ou, quando não existam, dos membros do órgão de fiscalização.			√		
2.3 Elaboração anual de uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa		√			
2.4. Auditorias anuais às contas da empresa, por parte de entidades independentes	√			É emitido, pelo Revisor Oficial de Contas/Auditor, relatórios de auditoria às contas e Certificação Legal de Contas	Relatório e Contas separadas, consolidadas e Contas de Regulação

Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado (RCM nº 49/2007, de 28 de março)

	Grau de Cumprimento			Descritivo	Documentos de suporte
	Sim	Não	Não Aplicável		
I.2. Estruturas de administração e fiscalização					
2.5. Criação e manutenção, pelo órgão de administração, de um sistema de controlo adequado à dimensão e complexidade da empresa	√			Através da aprovação de normas específicas e do desenvolvimento de software aplicacional (SAP e eContratos)	
2.6. Existência de rotação e limitação dos mandatos dos membros dos órgãos de fiscalização.	√			Conforme definido nos estatutos da Empresa os membros do conselho fiscal são designados por despacho conjunto dos ministros responsáveis pela área das finanças e pelo sector dos transportes, por períodos de três anos, sendo estes renováveis até ao máximo de três vezes.	
I.3. Remuneração e outros direitos					
3.1. Divulgação pública das remunerações totais - fixas e variáveis - e demais benefícios e regalias (Seguros de saúde, utilização de viatura, etc.) auferidos por cada membro do órgão de administração e fiscalização.	√			No Relatório e Contas anual e no site de Sector Empresarial do Estado	Relatório e Contas
I.4. Prevenção de conflitos de interesse					
4.1. Os responsáveis da organização abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	√				
4.2. Declaração, no início de cada mandato, ao órgão de administração e fiscalização e à IGF, por parte dos membros dos órgãos sociais das empresas, contendo a indicação de quaisquer participações patrimoniais que tenham na empresa ou de relações relevantes que sejam suscetíveis de gerar conflitos de interesses.	√				
I.5. Divulgação de informação relevante					
5.1. Divulgação pública imediata de todas as informações que sejam conhecidas, passíveis de afetar relevantemente a situação económica, financeira ou patrimonial da empresa ou as condições de prestação de serviço público.	√			No site da CMVM e site do SEE a informação relevante é imediatamente publicada após a sua ocorrência	

Princípios do Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado (RCM nº 49/2007, de 28 de março)

	Grau de Cumprimento			Descritivo	Documentos de suporte
	Sim	Não	Não Aplicável		
I.6. Ajustamento à dimensão e à especificidade de cada empresa					
6.1. Explicação dos motivos pelas quais a empresa, em razão da sua dimensão ou especificidade, não está em condições de respeitar os princípios de bom governo, caso seja essa a situação verificada.	√				
II. Princípios relativos à divulgação de informação					
1. Divulgação, em site próprio e no site da DGTF, a informação financeira histórica e atual da empresa, identidade e elementos curriculares dos membros dos órgãos sociais, obrigações de serviço público, modelo de financiamento e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.	√			Informação divulgada através do Relatório e Contas e no portal da DGTF (SIRIEF)	Relatório e Contas
2. Provedor do Cliente, de acesso livre e gratuito?	√			No sítio da EMPRESA estão disponíveis opções de contacto, através das quais o cidadão pode colocar questões/sugestões. Estas são reencaminhadas para os departamentos respetivos consoante o assunto.	
3. Inclusão, nos relatórios de gestão, um ponto sobre o governo das sociedades que inclua: regulamentos internos e externos; transações relevantes; remunerações dos órgãos sociais; análise de sustentabilidade; análise sobre o grau de cumprimento dos princípios de bom governo.	√			Relatório e Contas	Relatório e Contas

9. Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e de Conduta da REFER, aprovado no final de 2006, permitiu dar a conhecer de forma inequívoca o conjunto dos valores preconizados, vividos e exigidos pela Empresa, fomentando relações crescentes de confiança mútua com os seus colaboradores, clientes, fornecedores, entidades públicas e, de uma forma geral, com todas as comunidades a quem a REFER presta, direta ou indiretamente, os seus serviços.

O Código de Ética foi divulgado por todos os colaboradores e fornecedores da REFER e, desde 2008, a Comissão de Ética tem a seu cargo a implementação e acompanhamento do Código, bem como a sua interpretação e o esclarecimento de dúvidas ou casos omissos. Foi criado um novo canal de comunicação com os colaboradores através de uma área no portal da empresa dedicada especialmente à ética. Para além do próprio texto do Código de Ética e de Conduta, podem-se encontrar casos práticos que pretendem motivar a reflexão e o apontar de soluções para situações com que os colaboradores se podem deparar no exercício da sua atividade.

Tudo isto contribui para aumentar a cultura de responsabilidade e de integridade que caracteriza a atuação da REFER, baseada nos princípios éticos do rigor, transparência, honestidade e isenção na prossecução da sua missão de proporcionar ao mercado uma infraestrutura de transporte competitiva, gerindo e desenvolvendo uma rede ferroviária eficiente e segura, no respeito pelo meio ambiente.

O código de Ética e de Conduta poderá ser consultado em www.refer.pt.

Qualquer pessoa ou entidade pode dirigir-se à Comissão de Ética através do endereço eletrónico 1comissao.etica@refer.pt.

10. Informação sobre a Existência de um Sistema de Controlo Compatível com a Dimensão e Complexidade da Empresa, de modo a Proteger os Investimentos e os seus Ativos (Ponto 19 da RCM n.º 49/2007, de 28 de março)

Com a entrada em vigor do novo código da contratação pública, através da publicação do Decreto-Lei nº 18/2008, e tendo em vista uniformizar a informação e definir os procedimentos que fixem as competências e a forma como deve ser exercido o respetivo controlo foi criado um manual de Procedimentos de Contratação, o qual envolve a função contratação na sua globalidade.

Por outro lado, os sistemas corporativos têm registado atualizações de modo a poder responder à evolução/mudança dos requisitos de informação cada mais exigentes.

11. Identificação dos Mecanismos Adotados com Vista à Prevenção de Conflitos de Interesses (Ponto 22 da RCM n.º 49/2007, de 28 de março)

“Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. Além disso, no início de cada mandato, e sempre que se justificar, tais membros devem declarar ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.”

A observância do regime de incompatibilidades e impedimentos dos gestores públicos, assim como a comunicação de todas as participações e interesses patrimoniais que o gestor detenha na empresa em que exerce funções, é assegurada através da entrega de Declaração de Incompatibilidade à Procuradoria-geral da República.

Assim, os elementos do Conselho de Administração entregaram as declarações previstas no nº 8 e 9 do Art.º 22º do Estatuto do Gestor Público e na Lei nº 4/83.

As despesas realizadas por cada elemento do Conselho de Administração são aprovadas pelos restantes elementos do Conselho.

12. Explicitação Fundamentada da Divulgação de toda a Informação Atualizada (Prevista na RCM n.º 49/2007, de 28 de março)

Informação a constar no Site SEE

(RCM n.º 49/2007, de 28 de março)

	Divulgação			Comentários (Documento SEE)
	Sim	Não	Não Aplicável	
Estatutos Actualizados (PDF)	√			Estatutos
Historial, Visão, Missão e Estratégia	√			Caracterização da empresa
Ficha Síntese da Empresa	√			Ficha síntese
Identificação da Empresa				
Missão, objectivos, políticas, obrig.serv. Público e modelo de financiamento	√			Caracterização da empresa
Modelo de Governo / Identificação Órgãos Sociais				
Modelo de Governo (Identificação Órgãos Sociais)	√			Modelo de Governo / Identificação Órgãos Sociais
Estatuto remuneratório fixado	√			Modelo de Governo / Identificação Órgãos Sociais
Remunerações auferidas e demais regalias	√			Modelo de Governo / Identificação Órgãos Sociais
Regulamentos e Transacções				
Regulamentos internos e externos	√			Princípios de Bom Governo
Transacções relevantes com entidades relacionadas	√			Princípios de Bom Governo
Outras transacções	√			Princípios de Bom Governo
Análise de Sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	√			Princípios de Bom Governo
Avaliação do Cumprimentos dos PBG	√			Princípios de Bom Governo
Código de Ética	√			Princípios de Bom Governo
Informação Financeira histórica e actual	√			Informação Financeira histórica e actual
Esforço Financeiro do Estado	√			Esforço Financeiro Público

Informação a constar no Site da Empresa

	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de Site	√			www.refer.pt
Historial, Visão, Missão e Estratégia	√			
Organigrama	√			
Orgãos Sociais e Modelo de Governo:				
Identifica dos órgãos sociais	√			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	√			
Identificação de comissões existentes na sociedade	√			
Identificar sistemas de controlo de riscos	√			
Remuneração dos órgãos sociais	√			
Regulamentos Internos e Externos	√			
Transacções fora das condições de mercado	√			
Transacções relevantes com entidades relacionadas	√			
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	√			
Código de Ética	√			
Relatório e Contas	√			
Provedor do cliente	√			

Parte 2

Divulgação de Cumprimentos e Orientações Legais

1. Objetivos de Gestão - 2012

Através de aprovação por Resolução de Conselho de Ministros de 30 de agosto foram nomeados os novos membros do Conselho de Administração da REFER.

Nos termos dispostos nos artigos 18º e 30º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 2/2012, de 25 de janeiro, é obrigatória a celebração de contrato de gestão nas empresas públicas, nos quais se devem definir as formas de concretização das orientações impostas pelo artigo 11º do Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de dezembro, na sua atual redação, os parâmetros de eficiência da gestão, os objetivos específicos e os valores das componentes remuneratórias consideradas, bem como os prémios de gestão passíveis de atribuição no final do exercício ou do mandato.

Nos termos da alínea a) do nº 1, no nº 2 e na alínea a) do nº 3, do ponto II do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº 70/2008, de 22 de abril, foram aprovadas as orientações estratégicas do Estado destinadas à globalidade do Setor Empresarial do Estado.

Tendo em vista dar cumprimento à legislação supra referida, foi solicitado à REFER o envio de proposta de indicadores de natureza financeira devidamente quantificados para os exercícios de 2012, 2013 e 2014. A REFER enviou à Tutela financeira a sua proposta com a seguinte incidência:

- Eficiência
- Prazo Médio de Pagamentos
- Rentabilidade e Crescimento
- Controlo dos Investimentos.

Os indicadores e metas propostos para **Objetivos de gestão para o triénio 2012-2014**, foram os seguintes:

Indicadores de natureza financeira

Indicadores de natureza financeira

Área de Atuação	Indicadores	Fórmula de cálculo	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Eficiência	Taxa de variação dos gastos operacionais totais	$(\text{Gastos operacionais ano } n / \text{Gastos operacionais } n-1) - 1$	0,9%	3,9%	-17,9%	-11,2%	-6,0%	-1,3%
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	Prazo médio de pagamentos a fornecedores	$\text{Fornecedores} / \text{Compras} * 365 \text{ dias}$	44 dias	61 dias	80 dias	60 dias	60 dias	60 dias
Rentabilidade e crescimento	Margem de EBITDA	$\text{EBITDA} / \text{Rendimentos Próprios}$	-205%	-223%	-202%	-98%	-73%	-76%
	Rendimentos não core	Rendimentos suplementares	15,1M€	13,94 M€	14,61 M€	15,04 M€	24,49 M€	18,96 M€
Controlo dos Investimentos	Desvio financeiro dos Investimentos	$(\text{Execução} / \text{Orçamento}) - 1$	-46%	8%	-7%	-10% <desv ≤ 0%	-5% <desv ≤ 0%	-5% <desv ≤ 0%

2. Gestão do Risco Financeiro

No âmbito do Despacho nº 101/09-SETF, de 30 de janeiro, é definido um conjunto de instruções a observar pelas empresas públicas não financeiras (EPNF) com vista à minimização dos efeitos de volatilidade dos mercados financeiros sobre os seus resultados financeiros.

Até outubro de 2012, a REFER manteve na sua esfera de atuação a gestão de risco de taxa de juro através da monitorização da sua carteira de operações de swap acompanhando os mercados financeiros numa base regular.

A partir de novembro, o IGCP terá assumido a responsabilidade de gestão e acompanhamento de toda a carteira de derivados.

3. Evolução Prazo Médio Pagamentos a Fornecedores

(em conformidade com a RCM 34/2008, de 22 de fevereiro)

A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº 34/2008, de 22 fevereiro, aprova o Programa Pagar a Tempo e Horas, o qual tem como objetivo reduzir significativamente os prazos de pagamento a fornecedores de bens e serviços praticados por entidades públicas. Estabelece a RCM objetivos de prazos, a monitorização e publicitação da evolução dos indicadores dos prazos médios de pagamento a fornecedores.

O Despacho nº 9870/2009 vem adaptar o cálculo do indicador do prazo médio de pagamentos.

A REFER publicita o seu prazo médio de pagamento no seu Relatório e Contas anual, semestralmente no seu site, envia igualmente, mensalmente à DGTF os montantes que compõem a fórmula de cálculo do indicador.

A sua evolução, em 2011 e 2012, foi a seguinte:

Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores nos termos da RCM 34/2008 com as alterações introduzidas pelo Despacho 9870/2009

PMP	2011			
	1ºT 2011	2ºT 2011	3ºT 2011	4ºT 2011
PMP a Fornecedores (dias)	66	65	75	80

PMP	2012			
	1ºT 2012	2ºT 2012	3ºT 2012	4ºT 2012
PMP a Fornecedores (dias)	78	87	75	63

Apesar do agravamento do Prazo Médio de Pagamento registado no 2^o trimestre de 2012, o ano de 2012 caracterizou-se por uma alteração de procedimentos no que se refere à frequência de pagamentos, ou seja, a REFER passou a emitir propostas de pagamento com periodicidade semanal. Deste modo o pagamento regista-se mais próximo da data de vencimento das faturas. O último trimestre de 2012 reflete esta alteração registando um prazo médio de pagamento de 63 dias comparado com os 80 dias do período homólogo de 2011.

Define o Decreto-Lei nº 65-A/2011 que “Atraso no pagamento - corresponde ao não pagamento de fatura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços referidos no artigo seguinte após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da fatura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma”.

A REFER define, com os seus fornecedores, prazos de pagamento, os quais e sempre que os documentos estejam em conformidade, tanto legal como fiscal, são pagos na data mais próxima possível do seu vencimento que coincida com a data de emissão de proposta de pagamento. Pelo que a REFER não tem pagamentos em atraso.

4. Cumprimentos Deveres Especiais de Informação

(em conformidade com o Despacho n.º 14277/2008, de 23 de maio)

No cumprimento do Despacho n.º 14277/2008, o qual estabelece o reforço dos mecanismos de controlo financeiro e deveres especiais de informação, a REFER envia às tutelas, financeira e setorial, os seus Planos de Atividades e Investimentos anuais e plurianuais, assim como as respetivas fontes de financiamento; orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado.

A informação é também prestada de forma desmaterializada no sistema de recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF).

A Empresa procede também à divulgação das remunerações da gestão no relatório e contas, site da empresa e Diário da República e site do Setor Empresarial do Estado.

Deveres Especiais de Informação

[Despacho n.º 14277/2008, de 23 de maio]

	DGTF	SIRIEF	IGF	DGO
Planos de Actividades Anuais e Plurianuais	x	x	x	x
Orçamentos anuais incluindo estimativa de operações Financeiras com o Estado	x	x	x	x
Planos de investimentos anuais e plurianuais e respectivas fontes de financiamento	x	x	x	x
Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhado dos relatórios do órgão de fiscalização	x	x	n.a.	x
Documentos de prestação anual de contas, bem como relatórios produzidos pelos auditores externos e relatório anual de fiscalização do Revisor Oficial de Contas	x	x	x	x

5. Recomendações do acionista aquando da aprovação de contas 2011

Os documentos de prestação de contas da REFER, que incluem as demonstrações financeiras separadas e consolidadas, referentes ao exercício de 2011, foram aprovados por Despacho Conjunto, de 28 de dezembro de 2012, da senhora Secretária de Estado do Tesouro e Secretário de Estado das Obras Públicas Transportes e Comunicações. No referido Despacho determina-se que o Conselho de Administração diligencie no sentido de:

- dar cumprimento aos objetivos de redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, de acordo com o previsto na RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro; e
- manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P., em cumprimento ao determinado no artigo 17º da Lei nº 12-A/2010.

Como já referido no ponto 3, a REFER alterou o seu procedimento no que se refere à periodicidade da emissão de proposta de pagamento, a mesma passou de uma periodicidade quinzenal para uma periodicidade semanal, ocorrendo com dia de semana fixo (exceto na última semana do mês, sendo o pagamento efetuado no último dia útil do mês). Deste modo decorre um período mais curto entre o data de vencimento do documento e o momento em que ocorre o seu pagamento.

Determina a Lei nº 12-A/2010 no seu artigo 17º que “Toda a movimentação de fundos dos serviços e fundos autónomos, incluindo aqueles cuja gestão financeira e patrimonial se rege pelo regime jurídico do sector empresarial do Estado, ...deve ser efetuada por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP, I. P.)”

A REFER procedeu à transferência de transações/serviços, da banca comercial para o IGCP, tendo em consequência cancelado algumas contas bancárias.

6. Cumprimento das “orientações ao nível das remunerações”

Dos órgãos sociais:

A REFER, EPE manteve a redução de 5% na remuneração fixa mensal ilíquida dos membros do seu Conselho de Administração, de acordo com o determinado no artigo 12.º, n.º 1 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

O Orçamento do Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro) manteve em vigor, por força do disposto no seu artigo 20.º, n.º 1, o artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

Em cumprimento das disposições legais referidas e uma vez que os membros do Conselho de Administração da REFER, EPE se encontram no âmbito subjetivo de aplicação da norma (cf. artigo 19.º, n.º 9, alínea *q* da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro), manteve-se, na remuneração dos membros do Conselho de Administração da REFER, EPE, a redução remuneratória determinada no artigo 19.º Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, ex vi do artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

Esta última redução remuneratória, nos termos do disposto no artigo 19.º, n.º 8 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e tal como sucedeu no ano de 2011, teve por base a remuneração total ilíquida apurada após a aplicação da redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Foi cumprido o disposto no artigo 21.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido suspenso o pagamento de subsídio de férias e 13.º mês dos membros do Conselho de Administração da REFER, EPE

Foi igualmente cumprido o disposto no artigo 29.º da Lei 64-B/2011, não tendo sido atribuído prémios de gestão aos administradores da REFER, E.P.E pelos objetivos alcançados em 2011, nos termos previstos nos respetivos contratos de gestão para o período de 2009 a 2011.

Dos restantes trabalhadores:

O Orçamento do Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro) manteve em vigor, por força do disposto no seu artigo 20.º, n.º 1, o artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

Em cumprimento das disposições legais referidas e uma vez que o trabalhadores da REFER, EPE se encontram no âmbito subjetivo de aplicação da norma (cf. artigo 19.º, n.º 9, alínea *t* da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro), manteve-se, nas remunerações dos trabalhadores da REFER, EPE, a redução remuneratória determinada no artigo 19.º Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, ex vi do artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, para todos os trabalhadores da REFER, EPE cujas remunerações totais ilíquidas mensais são de valor superior a € 1500.

Foi cumprido o disposto no artigo 21.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido suspenso ou reduzido o pagamento de subsídio de férias e 13.º mês dos trabalhadores da REFER, EPE

Os acréscimos ao valor da retribuição horária referentes a pagamento de trabalho extraordinário prestado em dia normal de trabalho, em dia de descanso semanal obrigatório ou complementar e em dia feriado foram alterados nos termos do disposto no artigo 32.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, bem como nos termos das alterações introduzidas pela Lei n.º 23/2012, de 25 de junho às disposições correspondentes do Código do Trabalho, por referência à data de 1 de agosto.

A Empresa aplicou igualmente o disposto no artigo 26.º da Lei 64-B/2011 relativamente a contratos de aquisição de serviços, incluindo honorários de auditoria e revisão das contas, seguindo o procedimento adotado no ano anterior face ao disposto no artigo 22.º da Lei 55-A/2010, de 31/12.

7. Aplicação do disposto no Art.º 32º do Estatuto do Gestor Público

Estabelece o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e alterado pela Lei n.º 64 -A/2008, de 31 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei nº8/2012 de 18 de janeiro, no seu artigo 32º que:

“1 - Não é permitida a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa.

2 - Não é permitido o reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

3 - O valor máximo das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet, é fixado por deliberação em assembleia geral, no caso das sociedades anónimas, ou por despacho, publicado no *Diário da República*, do membro do Governo responsável pela área das finanças no caso das entidades públicas empresariais.

4 - O valor previsto no número anterior é fixado à luz das orientações que venham a ser estabelecidas para o efeito pelos acionistas ou por despacho, publicado no *Diário da República*, do membro do Governo responsável pela área das finanças, tendo sempre como limite a soma do valor fixado para a utilização de telefone domiciliário e telefone móvel para cargos de direção superior de 1.º grau da Administração Pública.”

A REFER não utiliza quaisquer cartões de débito ou crédito para pagamento de despesas. Quando os elementos do Conselho de Administração efetuam deslocações ao serviço da empresa as mesmas são reembolsadas através da emissão de cheque.

8. Normas de Contratação Pública (Orientações Constantes de Despacho n.º 438/10)

Com a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a REFER, EPE encetou um trabalho exaustivo com vista à melhor adequação dos seus procedimentos internos às regras de contratação pública constantes daquele Código, na medida da aplicabilidade das mesmas a esta empresa.

Para o cumprimento desse desiderato, foi constituído um grupo de trabalho que criou um Manual Interno de Contratação, juntamente com a revisão de um conjunto de minutas tipo já existentes (Programas de Concurso, Cadernos de Encargos, etc.) bem como a criação de outras até então inexistentes (contendo aspetos específicos decorrentes das regras do CCP).

Em 2011, cumpridos os objetivos do grupo de trabalho inicial, e sendo imperativa a permanente atualização do Manual Interno de Contratação e dos documentos tipo, de acordo com legislação que é produzida, foi constituído um novo Grupo de Trabalho permanente para a Contratação Pública, com o objetivo, nomeadamente, de proceder à atualização do Manual Interno de Contratação e dos documentos tipo (quer decorrentes de alterações legislativas, quer de alterações que melhor se adequem às finalidades da Empresa), bem como propor o que tiver por conveniente no âmbito da contratação pública, designadamente a elaboração de documentos tipo para os procedimentos de contratação ainda não existentes (nomeadamente de fornecimentos e de prestação de serviços de manutenção).

A REFER, EPE continuou a utilizar, designadamente, documentação relativa à decisão de contratar contendo adequada fundamentação da necessidade e dos objetivos a atingir, sempre na ótica da melhor prossecução do interesse público subjacente a cada procedimento pré-contratual e da observância, entre outros, do princípio da transparência.

Não obstante, sempre numa perspetiva de melhoria e com vista ao acatamento das determinações que impendem sobre as empresas públicas (designadamente no tocante aos contratos de prestação de serviços de valor igual ou superior a 125.000€), continuaram em vigor as minutas tipo referentes à fundamentação da iniciativa, bem como à avaliação dos contratos celebrados, aprovadas em 2011, procurando sistematizar os dados e homogeneizar os procedimentos na empresa.

No caso da fundamentação da iniciativa (documento a aplicar de modo generalizado a todas as contratações), tal minuta inclui de modo individualizado e entre outros aspetos, a necessidade de contratar, justificando que a solução proposta satisfaz o princípio da economia, eficiência e eficácia, a eventual ausência de soluções internas ou outro motivo específico para a proposta de recurso ao exterior, bem como os objetivos que se pretendem alcançar com a contratação.

No caso da avaliação dos contratos celebrados (documento vocacionado para os contratos de prestação de serviços de valor igual ou superior a 125.000€, conforme orientação transmitida via ofício circular nº 6132, de 6 de agosto de 2010, da DGTF), a minuta inclui, também de modo individualizado e entre outros aspetos, os desvios temporais e/ou financeiros que tenham ocorrido e respetiva justificação.

Durante o ano de 2012, e na sequência das alterações legislativas em matéria de contratação pública (designadamente com a publicação do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que entrou em vigor no dia 11 de agosto, e do qual decorre um conjunto de significativas alterações ao Código dos Contratos Públicos), o Grupo de Trabalho permanente para a contratação pública procedeu à revisão e alteração do Manual Interno de Contratação (MIC), bem como, das minutas tipo utilizadas pela REFER.

As alterações introduzidas, decorreram primordialmente da necessidade de:

- a) Acolher as alterações do já referido Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, designadamente no que respeita
 - (i) ao regime jurídico dos erros e omissões
 - (ii) ao regime jurídico dos trabalhos / serviços a mais
 - (iii) aos limiares aplicáveis aos contratos cujo objeto não diga, direta e principalmente, respeito à atividade da REFER, etc.;
- b) Atualizar as referências do MIC à estrutura orgânica da empresa e às suas normas internas de delegação de competências;
- c) Introduzir as matérias que já foram objeto de divulgações avulsas:
 - Questões de índole financeira que decorrem da qualificação da REFER como Entidade Pública Reclassificada (EPR), nomeadamente as relativas aos compromissos plurianuais e cabimentação, etc.;
 - Clarificação dos diferentes regimes e limiares de contratação aplicáveis consoante se trate de contratos cujo objeto diga / não diga, direta e principalmente, respeito à gestão da infraestrutura ferroviária;
 - Obrigações de publicidade nos termos das disposições constantes do CCP e da Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de julho;
 - Sujeição à fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
 - Orientações do Programa Operacional de Valorização do Território que se reportam à identificação de situações passíveis de aplicação de correção financeira, no âmbito do procedimentos relacionados com projetos e/ou programas financiado por fundos da União Europeia.

Anota-se que, atualmente, e independentemente da documentação tipo que se encontra em contínua atualização, a REFER, EPE acautela já devidamente nos respetivos títulos contratuais e Cadernos de Encargos integrantes dos mesmos, as obrigações e responsabilidades que impendem sobre os adjudicatários na execução dos serviços, incluindo, consoante os casos e conforme adequado, cláusulas de específicas de responsabilidades e de penalidades por deficiências no serviço.

É ainda de referir que a REFER, EPE tem procurado o envolvimento das empresas suas participadas maioritariamente no cumprimento dos Princípios de Bom Governo que impendem sobre este tipo de empresas, transmitindo, inclusivamente conhecimentos, procedimentos e documentos, para que as mesmas os adotem nas situações abrangidas pelo âmbito de aplicação do CCP.

Durante o ano de 2012, e na sequência da publicação do Decreto-lei nº 107/2012, de 18 de maio (que criou um processo de avaliação prévia, obrigatório e vinculativo, dos investimentos especialmente relevantes com a aquisição de bens e serviços no âmbito das Tecnologias de Informação e Comunicação), foi submetido, nos termos do artigo 8º do referido decreto-lei, um processo abrangido pelas obrigações previstas, tendo sido recebido o respetivo parecer positivo.

9. Racionalização de política de aprovisionamento de Bens e Serviços, designadamente sobre a adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas e Parque de Veículos do Estado

A REFER aderiu durante o ano de 2011 ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), e credenciou alguns utilizadores para a aplicação Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP) da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP), cuja criação foi concretizada através do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, assume a missão e atribuições dos anteriores Instituto de Informática, da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. (GeRAP) e da Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP), extintos, por fusão.

A ESPAP (ex-ANCP), ao permitir que os procedimentos de aquisição de bens e serviços se desenvolvam ao abrigo dos acordos quadro (AQ) celebrados pela ESPAP (ex-ANCP), simplifica e facilita todo o processo de compras.

Para concretizar a adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) e após a credenciação de alguns utilizadores da REFER, foi assinado em 14 de abril de 2011 o contrato de Adesão entre a REFER e a ANCP.

Durante 2012 começaram a ser preparados alguns procedimentos de consulta ao abrigo dos acordos quadro da ESPAP, cujas consultas foram concretizadas no início de 2013.

A REFER efetua uma gestão centralizada do seu parque automóvel, monitorizando e acompanhando os gastos associados ao seu parque automóvel. Por outro lado a empresa analisa cenários de otimização de utilização dos veículos para que os mesmos tenham a maior rentabilidade possível.

Durante o ano de 2012 a REFER não efetuou qualquer aquisição de veículos novos. As viaturas adquiridas em nome da REFER pertenciam ao parque automóvel e foram compradas às empresas locadoras no final dos contratos de AOV que terminaram durante o ano de 2012.

Em 2012 a REFER procedeu à entrega de 54 viaturas que não foram substituídas à medida do término do contrato, o que obrigou a uma reestruturação na utilização e distribuição das mesmas.

10. Princípio da Igualdade do Género

A REFER adotou em 2009 um Plano para a Igualdade decorrente da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007 relativa aos Princípios do Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado, na que se aconselhava estas entidades a adotarem planos de igualdade.

Em 2012 a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, tornou obrigatória para as entidades do setor empresarial do Estado a adoção de planos de igualdade, sendo que determinou igualmente a elaboração de diagnósticos da situação nas empresas.

Nesta conformidade, procedeu-se à avaliação do plano, através de um levantamento nas direções da REFER, e verificou-se a necessidade de atualizar o documento existente.

Em janeiro de 2013 foi aprovado pelo Conselho de Administração um novo Plano para a Igualdade na REFER, que tem como objetivos gerais:

- a. Reconhecer explicitamente que a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres é um direito básico, pelo que se devem implementar políticas transversais e positivas que permitam que esse direito seja uma realidade.
- b. Promover uma mudança na cultura da empresa que integre a igualdade nos seus atos de gestão.
- c. Reduzir os desequilíbrios detetados e prevenir possíveis desequilíbrios no futuro.

Constata-se, ainda, que a REFER possui práticas estabelecidas que promovem uma política de igualdade e não discriminação com base no género, bem como medidas específicas que permitem contribuir para a conciliação entre trabalho, família e vida pessoal.

11. Cumprimento do Plano de Redução de Custos

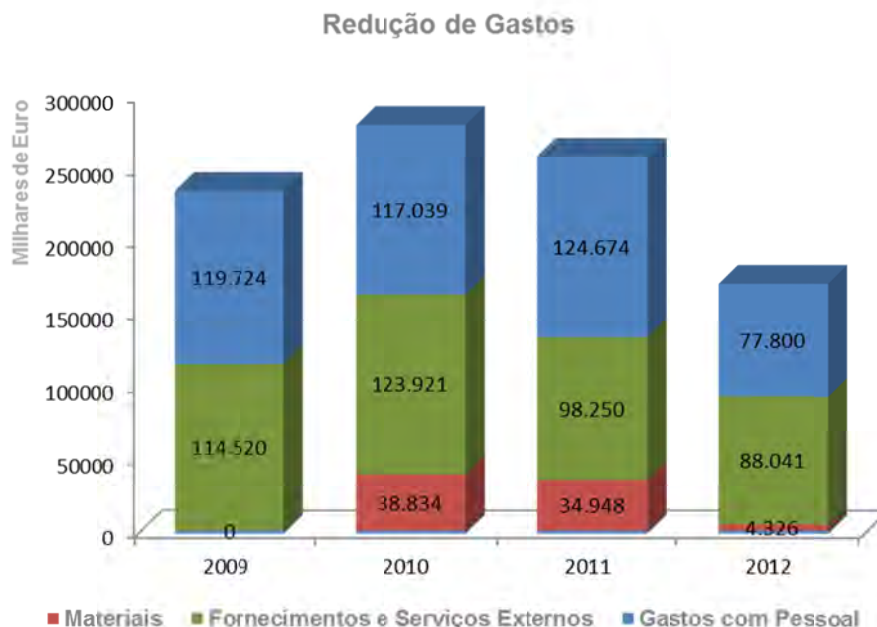
A REFER elaborou os seus planos de atividades e orçamentos considerando como objetivo principal a melhoria, a eficiência e contenção de gastos, de forma a contribuir para a sustentabilidade financeira da Empresa.

Estabelece o Ofício Circular nº 82 de 6 de janeiro, da DGTF, que as empresas deficitárias devem garantir um orçamento equilibrado, traduzido num valor de EBITDA nulo.

Caso não seja possível atingir, em 2012, um EBITDA tendencialmente nulo devem assegurar a redução dos CMVMC +Fornecimentos e Serviços Externos +Custos com Pessoal em pelo menos 15%, em média, face a 2009.

Em 2012 a REFER aplicou medidas de redução de gastos, as quais se traduziram numa redução de 34 % em Custo das Vendas, Fornecimentos e Serviços Externos e Gastos com Pessoal, face a 2009.

A redução é visível no gráfico seguinte:



12. Redução do número de efetivos e de cargos dirigentes

O efetivo médio da REFER diminuiu 14% em 2012 (menos 459 trabalhadores), resultado do elevado número de rescisões por mútuo acordo (RMA) assinadas no final de 2011. A modernização da atividade da Empresa, a forte redução do nível de investimentos, a elevada idade média, e uma conjuntura externa adversa que obriga à redução dos gastos operacionais, estão entre os principais motivos que potenciaram esta significativa redução do número de trabalhadores.

O ano passado ficou também marcado pela reestruturação orgânica da Empresa o que, aliado à redução do efetivo, permitiu uma diminuição de cargos dirigentes de 186 para 150.

Para 2013 espera-se a continuidade da política de adaptação do efetivo às reais necessidades da atividade. Neste contexto, estão previstas 159 RMA conforme proposto no Plano Plurianual de Promoção da Eficiência. A concretização deste objetivo dependerá fortemente da conclusão dos Investimentos Sustentáveis em curso, da Racionalização da Rede, da atual legislação de acesso à reforma por velhice e das limitações ao acesso ao subsídio de desemprego.

Unid: €

Designação	2010	2011	2012
Gastos com pessoal (€)	117.038.518	124.673.646	77.799.661
Gastos com Órgãos Sociais (€)	483.885	343.266	366.441
Reduções decorrentes de alterações Legislativas (€)	-7.844	-50.464	-52.002
Aumentos decorrentes de alterações Legislativas (€)	0	0	0
Gastos com Dirigentes sem O.S. (€)	16.420.423	12.120.566	8.339.303
Reduções decorrentes de alterações Legislativas (€)		-711.458	-647.736
Aumentos decorrentes de alterações Legislativas (€)			
Gastos com Efetivos sem O.S. e sem Dirigentes (€)	97.131.068	85.433.896	67.533.452
Reduções decorrentes de alterações Legislativas (€)		-2.136.748	-1.444.739
Aumentos decorrentes de alterações Legislativas (€)			
Rescisões / Indemnizações (€)	3.003.142	26.775.918	1.560.466

Designação	2010	2011	2012
Nº Total RH (O.S. + Dirigentes + Efetivos)	3.496	3.253	2.794
Nº Órgãos Sociais (O.S.) (número)	4	4	5
Nº Dirigentes sem O.S. (número)	224	186	150
Nº Efetivos sem O.S. e sem Dirigentes (número)	3.268	3.063	2.639

13. Cumprimento de Unidade de Tesouraria do Estado

A Lei do Orçamento de Estado para 2012 (Lei 64-B de 30 de dezembro 2011) reforça, no seu artigo 89º, a obrigatoriedade do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria. Em 2012, tendo em consideração que a REFER passou a ser financiada diretamente pelo Estado e, por conseguinte, com uma posição de liquidez equilibrada, a REFER concentrou esforços no cumprimento do disposto neste artigo.

Assim, procedeu-se à transferência das transações/serviços consideradas essenciais da banca comercial para o IGCP, sem comprometer o risco operacional relacionado com os pagamentos/recebimentos associados ao funcionamento da empresa. De acordo com a oferta de serviços disponibilizada pelo IGCP, foram transferidas as seguintes transações:

- Pagamentos ao Estado;
- Transferências Bancárias Target;
- Transferência Bancária para o Exterior – Euros
- Pagamento de Juros;
- Reembolso Empréstimos;
- Pagamento a fornecedores estrangeiros por transferência bancária;
- Pagamentos a fornecedores por Débito Direto (dos 406 pagamentos por SDD ativos, 305 já se encontravam domiciliados no IGCP.
- Pagamento a fornecedores por ficheiro PS2;
- Aplicações financeiras - prazos superiores a 7 dias;
- Recebimento de clientes por transferência bancária;
- Recebimento de Cap. 50º do PIDDAC.

Por outro lado, e uma vez que as principais operações de tesouraria se encontram domiciliadas no IGCP, procedeu-se ao cancelamento de contas bancárias junto da banca comercial por forma a evitar o pagamento de comissões de manutenção.

Das 23 contas ativas na banca comercial no final de 2011, 13 foram canceladas durante o ano de 2012.

As restantes contas mantêm-se ativas ou por terem responsabilidades associadas ou por disponibilizarem serviços para os quais o IGCP ainda não tem resposta.

Sempre que a REFER apresentou excedentes de tesouraria e, face ao estipulado nos termos da lei, estes foram aplicados junto do IGCP através da aplicação em Certificados Especiais de Dívida de Curto-Prazo (CEDIC).

Em anos anteriores a 2012 e por o IGCP não possibilitar aplicação de fundos em muito curto prazo, foram feitas aplicações junto da banca comercial como forma de otimizar a gestão dos recursos financeiros. De acordo com o nº 8 do Artigo 89º da Lei 64-B/2011, os rendimentos auferidos fora do Tesouro respeitantes aos anos de 2009 a 2011 foram devolvidos à DGO em julho de 2012.

Os saldos de depósitos à ordem mantidos junto da banca comercial foram em 2012 reduzidos ao mínimo necessário de forma a garantirem o cumprimento de obrigações domiciliadas nessas instituições e para as quais o IGCP ainda não tem resposta ou cujo processo de transferência se encontra a decorrer.

A 13 de fevereiro foi publicado o DL 32/2012, com o objetivo de estabelecer as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2012. Através do disposto no artigo 16º as entidades obrigadas ao cumprimento da Unidade de Tesouraria terão de fazer prova do cumprimento deste princípio. Desta forma, a REFER passou a registar mensalmente nos serviços on-line da DGO o saldo do final do mês dos depósitos e aplicações financeiras junto do IGCP e da banca comercial, bem como dos rendimentos auferidos fora do tesouro.

14. Cumprimento dos Limites Máximos de Acréscimo de Endividamento

Estabelece o Despacho nº 155/2011- MEF, de 28 de abril, que as empresas do Sector Empresarial do Estado (SEE) devem promover uma maior seletividade no investimento público e estabilizar o crescimento do nível do endividamento das empresas do Setor Empresarial do Estado. Deste modo o Programa de Estabilidade e Crescimento fixa um limite máximo para o crescimento anual do endividamento das empresas públicas da área dos transportes.

Em 2012, a REFER reduziu de forma acentuada o défice operacional e o nível de investimento diminuindo as necessidades de financiamento associadas à atividade da empresa, observando assim os limites que lhe foram autorizados no âmbito do então Ministério das obras Públicas Transportes e Comunicações. Apesar deste esforço de contenção, o peso significativo dos encargos financeiros associados ao stock de dívida acumulada levou a que o acréscimo de endividamento observado em 2012 se situasse nos 6% contra os 5% fixados pelo PEC para 2012.

15. Publicidade Institucional

(RCM n.º 47/2010)

A publicidade institucional, enquanto componente da comunicação empresarial, é uma das ferramentas estratégicas adotadas para veicular a missão da REFER, enquanto empresa gestora da rede ferroviária nacional, e divulgar as suas atividades de serviço público.

No ano de 2012, a REFER centrou esta atividade na sensibilização para a promoção de valores como a segurança e a valorização do seu património. A estratégia adotada, dentro de uma ótica de otimização dos recursos financeiros, no que respeita à colocação de publicidade institucional nos diferentes órgãos de comunicação, teve como objetivos:

- Sensibilizar para a problemática da segurança ferroviária e divulgar atividades da REFER com impacto nas populações;
- Reforçar a imagem, a notoriedade e a projeção pública da REFER, melhorando a perceção social do carácter único e específico da atividade da empresa.

São exemplos, as seguintes iniciativas:

- Campanha de sensibilização e segurança em passagens de nível – No âmbito da campanha “Pare, Escute, Olhe” e da celebração do Dia Internacional para a Segurança em Passagens de Nível, assinalado no dia 7 de junho de 2012, foram desenvolvidas ações publicitárias nalguns órgãos de imprensa nacional;
- Presença em edições e revistas especializadas: revista *O Foguete*, da Associação de Amigos do Museu Nacional Ferroviário; revista *Flecha de Prata*, do Clube de Entusiastas do Caminho-de-ferro, revista *Comboios em Linha*, da Fundação Museu Nacional Ferroviário e revista *Ingenium*, da Ordem dos Engenheiros.

Em 2012 o investimento realizado em publicidade institucional foi de 3 237,00 euros.

16. Controle Interno e Gestão de Riscos

Tendo presente as exigências regulatórias a que se encontra sujeita, a REFER tem vindo a desenvolver um conjunto de sistemas de controlo interno e de gestão de risco que visam essencialmente garantir a conformidade entre objetivos, políticas e procedimentos estabelecidos, garantir a fiabilidade da informação contabilística, financeira e operacional, mitigar a ocorrência de fraude e corrupção e garantir que os riscos críticos são identificados, controlados e reduzidos para um nível aceitável.

Estes sistemas, alinhados com as melhores práticas internacionais, têm vindo a ser executados continuamente, estando atribuída a responsabilidade pela sua implementação e cumprimento ao nível dos gestores superiores (responsáveis pelas direções operacionais e corporativas) e sendo estabelecida a aceitação do risco residual pelos gestores executivos (Conselho de Administração).

Os sistemas de controlo interno e de gestão de risco contemplam um conjunto de procedimentos relativos à execução, supervisão, monitorização e melhoria contínua dos processos de negócio, nomeadamente nas áreas relativas à preparação e divulgação de informação financeira, representando assim o forte compromisso assumido pela REFER, desde há muito tempo, com a existência de um ambiente de controlo interno efetivo.

Neste âmbito convém referir que a empresa dispõe de normativos internos, instruções técnicas e ordens de trabalho que identificam procedimentos, responsabilidades e mecanismos de controlo interno adotados, encontrando-se disponíveis para consulta no portal interno da empresa e sendo objeto de revisões regulares por parte dos órgãos responsáveis de forma a garantir que estão adequados à dimensão e complexidade das operações realizadas e dos objetivos da organização.

A empresa dispõe ainda de um sistema integrado de informação (ERP) – SAP e aplicações informáticas de apoio à sua atividade que abrangem as áreas de recursos humanos, financeira, aprovisionamento, manutenção, vendas e contratação pública, com mecanismos de segurança ao nível de acessos e de processos decisórios. Este sistema é sujeito a controlos e ajustamentos regulares, sendo objeto de descrição detalhada em documento apropriado sobre as alterações realizadas.

A Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009 veio impor às entidades públicas a elaboração de um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e de um relatório anual sobre a execução do mesmo plano. Assim importa referir que a REFER procedeu à elaboração do referido plano, com um âmbito mais alargado, identificando os sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade e não apenas o sistema de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, representando este documento uma sistematização e descrição sumária do modelo organizativo instituído.

Nestes termos foi criada a Comissão de Supervisão da Gestão do Risco, órgão autónomo e diretamente dependente do Conselho de Administração, tendo por atribuição, entre outras, proceder à avaliação regular, em articulação com os

responsáveis pelas direções operacionais e corporativas, sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A metodologia de avaliação seguida tomou em consideração as referências fornecidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção e as orientações estabelecidas pela norma internacional ISO 3100 sobre gestão de riscos, sendo elaborado, anualmente, um relatório sobre a execução do referido plano.

No que se refere à implementação e execução dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, e na sequência das referências supramencionadas, foi desenvolvido em 2011, um conjunto de iniciativas que contribuiram para reforçar o ambiente de controlo interno da REFER, nomeadamente:

- i) Elaboração de instrumentos previsionais, designadamente, planos de atividades e orçamentos de exploração e de investimentos, acompanhamento regular e periódico da respetiva execução, quer pela elaboração e análise de relatórios mensais de execução quer pelo acompanhamento diário das diversas atividades;
- ii) Revisão sistematizada de normativos internos que regulam as atividades de planeamento, execução, controlo e avaliação, devendo-se destacar a implementação do modelo de caracterização de processos, projeto faseado, contemplando a segmentação e detalhe dos macroprocessos, seguindo as prioridades da estratégia da empresa, com ênfase nas que se relacionam com os objetivos de sustentabilidade financeira;
- iii) Reavaliação do modelo de governo adotado pela Sociedade, iniciada com uma revisão exaustiva dos processos implementados e com a identificação de ajustamentos a desenvolver, considerando a estratégia da empresa, mais focada para a internalização de serviços;
- iv) Revisão da estrutura organizacional, tendo como propósito fundamental a racionalização de meios e o aumento da eficiência e eficácia das atividades da organização, a qual se tem consubstanciado, essencialmente, na concentração de órgãos, redução de chefias intermédias e consequente melhoria da cadeia de comando e de reporte;
- v) Ações de formação, sobre as matérias mais relevantes para a prossecução dos objetivos estabelecidos, extensíveis aos colaboradores com intervenção direta nas respetivas atividades/processos de suporte.

17. Cumprimentos das Orientações Legais

Cumprimento das Orientações legais	Cumprimento			Quantificação	Justificação
	S	N	N.A.		
Objetivos de Gestão:					
Taxa de variação dos gastos operacionais totais			x	Não aplicável	Objetivos propostos à Tutela
Prazo médio de pagamentos a fornecedores			x	Não aplicável	
Margem de EBITDA			x	Não aplicável	
Rendimentos não core			x	Não aplicável	
Desvio financeiro dos Investimentos			x	Não aplicável	
Gestão do Risco Financeiro	x			Não aplicável	
Limites de Crescimento do Endividamento	x			Variação de 6% face a 31 dezembro de 2011	
Evolução do PMP a fornecedores	x			Redução de 17 dias face a 31 dezembro 2011	Ver Anexo 3
Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")			x	Não aplicável	
Deveres Especiais de Informação	x			Não aplicável	
Recomendações do acionista na aprovação de contas:					
Dar cumprimento aos objetivos de redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, de acordo com o previsto na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro	x			Não aplicável	
Mantiver as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, LP., em cumprimento ao determinado no artigo 17.º da Lei n.º 12-A/2010	x			Não aplicável	
Remunerações:					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art.º 29.º da Lei 64-B/2011	x			Não aplicável	
Órgãos sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 20.º da Lei 64-B/2011	x			Total da Redução remuneratória em 2012 = 30.960€	
Órgãos Sociais - redução de 5% por aplicação artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010	x			Total da Redução remuneratória em 2012 = 12.073€	
Órgãos Sociais - suspensão sub. Férias e natal , nos termos do art.º 21.º da Lei 64-B/2011	x			Total da Redução remuneratória em 2012 = 33.761€	
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 28.º da Lei 64-B/2011			x	Não aplicável	
Restantes trabalhadores - redução remuneratória, nos termos do art.º 20.º da Lei 64-B/2011	x			Total da Redução remuneratória em 2012 = 2 milhões de euros	
Restantes trabalhadores - suspensão sub. Férias e natal , nos termos do art.º 21.º da Lei 64-B/2011	x			Total da Redução remuneratória em 2012 = 7,5 milhões de euros	
Artigo 32.º do EGP					
Utilização de cartões de crédito	x			Não aplicável	
Reembolso de despesas de representação pessoal	x			Não aplicável	
Contratação Pública					
Normas de contratação pública	x			Não aplicável	
Normas de contratação pública pelas participadas	x			Não aplicável	
Contratos submetidos a visto prévio do TC	x			5 contratos no valor global de 125 milhões de euros	
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas					
Parque Automóvel	x			Não aplicável	
Princípio da Igualdade do Género	x			Redução de 56 viaturas na frota, permanecendo 28 que são para abate	
Medida 1	x			Não aplicável	
Medida 2	x			Não aplicável	
Plano de Redução de Custos					
Gastos com pessoal	x			Var. % em 2012, face a 2010 = -33%	
Fornecimentos e Serviços Externos	x			Var. % em 2012, face a 2010 = -29%	
Redução nº Efetivos e Cargos Dirigentes					
Nº de efetivos	x			Var. % em 2012, face a 2010 = -20%	
Nº de cargos dirigentes	x			Var. % em 2012, face a 2010 = -33%	
Princípio da Unidade de Tesouraria	x			Em 31 dezembro de 2011, o saldo de disponibilidades no IGCP é nulo.	

Anexo I – Contratos que não ocorreram em condições de mercado (ajuste direto)

Anexo II – Empreitadas de valor superior a 250 mil euros

Anexo III – Aquisição de Bens de valor superior a 250 mil euros

Anexo IV – Aquisição de Serviços de valor superior a 250 mil euros

Anexos

(Anexo ao capítulo Informação sobre Outras Transações)

Anexo I – Contratos que não ocorrem em condições de mercado (Ajuste Direto)

Processo	Objeto	Tipo de Contrato	Tipo de Processo	Fornecedor	Data de assinatura	Preço Contratual (€)
5110000763	Manutenção de infraestruturas ferroviárias na área metropolitana de Lisboa	Prestação de Serviços	Adicional	Ferrovias e Construções, S.A.	2012-03-12	2.892.074
5010009626	Manutenção Vía e Catenária RON	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Somafel / Fergrupo / Somafel - Eng.Obras Ferroviári, / Fergrupo - Const Tecnicas Ferr	2012-05-10	395.567
5010010756	Repartição de custos energia com CP	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	CP-Comboios de Portugal, E.P.E	2012-03-06	377.377
5110000767	Manutenção das Infraestruturas Ferroviárias na Área da Zona Operacional de Conservação do Sul	Prestação de Serviços	Adicional	Neopul - Soc Estudos Construço	2012-04-16	363.511
5010010929	Manutenção elevadores OTIS	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Otis Elevadores, Lda	2012-11-07	327.050
5010009490	Manutenção de via - LBA e LO - 2012	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Somafel - Eng.Obras Ferroviári	2012-01-23	398.958
5110000739	Manutenção das Infraestruturas Ferroviárias na Área da Zona Operacional de Conservação do Sul	Prestação de Serviços	Adicional	Neopul - Soc Estudos Construço	2012-02-24	363.511
5110000786	Manutenção das Infraestruturas Ferroviárias na Área da Zona Operacional de Conservação do Sul	Prestação de Serviços	Adicional	Neopul - Soc Estudos Construções	2012-04-24	1.090.532
5010007489	Manutenção Sinalização V.Novas / Évora	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Dimetronic SA	2012-04-20	800.000
5010010351	Manut.elevadores Thyssen	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Thyssen Elevatec	2012-10-08	320.799
5010010151	LBA e LO - Manutenção da via	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Somafel - Eng.Obras Ferroviárias	2012-04-24	398.958
5110000758	Manutenção das Infraestruturas Ferroviárias na Área da Zona Operacional de Conservação do Sul	Prestação de Serviços	Adicional	Neopul - Soc Estudos Construções	2012-03-27	363.511
5110000678	Reabilitação das empreitadas Alto de S. João/Miranda do Corvo	Empreitadas	Adicional	Vias y construcciones, SA/Gabriel Couto, SA/ Electren, SA	2012-05-07	1.513.661
5110000679	Construção de passagem de nível	Empr. Preço Global	Adicional	ALSTOM Portugal, S.A.	2012-10-11	360.322
5110000680	Empreitada de reabilitação das infra-estruturas no troço Miranda do Corvo/Serpins do Ramal do Lousã	Empr. Série de Preço	Adicional	DST - Domingos da Silva	2012-10-18	2.034.438
5110000515	Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil	Empr. Série de Preço	Adicional	OPWAY - Engenharia, SA	2012-02-15	933.375
5110000745	Empreitada de quadruplicação da via entre os Pk 13,750 e 18,250 da linha de sintra e remodelação das estações de Barcarena e Cacém.	Empr. Preço Global	Adicional	Edifer-Const.Pires Coelho	2012-08-07	494.248
5110000705	Emp.Geral V. Prazeres/Covilhã	Empr. Série de Preço	Adicional	OPWAY - Engenharia, SA	2012-06-28	419.567
5110000560	Assessoria, Fiscalização e Coordenação de Segurança para a empreitada de modernização do troço Bombel e Vidigal a Évora	Prestação de Serviços	Adicional	GiBB Portugal Strategic Allian	2012-05-31	510.685
5110000779	Construção de via férrea urbana	Empr. Preço Global	Adicional	Edifer-Const.Pires Coelho	2012-08-30	298.673
5110000782	Assessoria, Fiscalização e Coordenação de Segurança em obra na empreitada de quadruplicação troco entre os Pk 13,750 e 18,750 da LS e remodelação das estações Barcarena e Cacém.	Prestação de Serviços	Adicional	FERBRITAS - Empreend. Industriais	2012-12-20	378.166
5110000703	Assessoria, Fiscalização e Coordenação de Segurança em obra na empreitada de quadruplicação troco entre os Pk 13,750 e 18,750 da LS e remodelação das estações Barcarena e Cacém.	Prestação de Serviços	Adicional	FERBRITAS - Empreend. Industriais	2012-01-10	1.593.369
5110000933	Assessoria, Fiscalização e Coordenação de Segurança em obra na empreitada de quadruplicação troco entre os Pk 13,750 e 18,750 da LS e remodelação das estações Barcarena e Cacém.	Prestação de Serviços	Adicional	FERBRITAS - Empreend. Industriais	2012-12-20	564.946
5110000358	Fisc. V.Prazeres/Covilhã	Prestação de Serviços	Adicional	Cinclus - Plan.Gestão Proj. SA	2012-05-24	450.504
5110000425	Construção de obras de engenharia civil excepto pontes, túneis, poços e passagens subterrâneas	Empr. Série de Preço	Adicional	Ramalho Rosa Cobetar Soc. Construções	2012-01-13	715.059
5110000596	Empreitada de quadruplicação da via entre os Pk 13,750 e 18,250 da linha de sintra e remodelação das estações de Barcarena e Cacém.	Empr. Preço Global	Adicional	Edifer-Const.Pires Coelho	2012-07-13	514.034
5010010569	Prestação de Serviços Comboio/Tração	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	CP Carga - Logística e Transportes	12-10-2012	309.546
5010010314	Aq. Conexões Indutivas CIT	Acordo em Quantidade	Ajuste Directo	Efacec Engenharia e Sistemas	2012-07-03	327.991
5010011101	Concessões de Transporte - Ano 2012	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	CP-Comboios de Portugal, E.P.E	2012-05-18	3.000.000
5010011395	Contrato EAS Microsoft - 2012/2015	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Microsoft Ireland Operations	2012-08-10	441.863
5010011234	Serv. Vigilância Humana ago. 2012	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Grupo 8-Vigilância	2012-08-27	399.576
5010010709	Serv. Vigilância Humana Junho 2012	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Grupo 8-Vigilância	2012-07-04	399.576
5110000775	Serv. Vigilância Humana	Prestação de Serviços	Adicional	Grupo 8-Vigilância	2012-05-02	552.000
5010011507	Serviço Vigilância Humana set12	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Grupo 8-Vigilância	2012-09-26	397.797
5010011017	Serv. Vigilância Humana jul. 2012	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Grupo 8-Vigilância	2012-07-30	399.576
5010011696	Serv Vigilância Humana Out12-Dez12	Prestação de Serviços	Ajuste Directo	Grupo 8-Vigilância	2012-11-06	1.172.669

Anexo II – Empreitada de Valor Superior a 250 000 euros

Processo	Objeto	Fornecedor	Data de assinatura	Preço Contratual (€)
5010005451	Construção de taludes	Obrecol - Obras e Construções	2012-03-15	1.785.494
5010007091	Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil	Obrecol - Obras e Construções	2012-02-24	360.000
5110000678	Reabilitação das empreitadas Alto de S. João/Miranda do Corvo	Vias y construcciones, SA/Gabriel Couto, SA/ Electren, SA	2012-05-07	1.513.661
5110000679	Construção de passagem de nível	ALSTOM Portugal, S.A.	2012-10-11	360.322
5110000680	Empreitada de reabilitação das infra-estruturas no troço Miranda do Corvo/Serpins do Ramal do Lousã	DST - Domingos da Silva	2012-10-18	2.034.438
5110000515	Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil	OPWAY - Engenharia, SA	2012-02-15	933.375
5110000745	Empreitada de quadruplicação da via entre os Pk 13,750 e 18,250 da linha de sintra e remodelação das estações de Barcarena e Cacém.	Edifer-Const.Pires Coelho	2012-08-07	494.248
5110000705	Emp.Geral V. Prazeres/Covilhã	OPWAY - Engenharia, SA	2012-06-28	419.567
5110000779	Construção de via férrea urbana	Edifer-Const.Pires Coelho	2012-08-30	298.673
5110000425	Construção de obras de engenharia civil excepto pontes, túneis, poços e passagens subterrâneas	Ramalho Rosa Cobetar Soc. Cons	2012-01-13	715.059
5110000596	Empreitada de quadruplicação da via entre os Pk 13,750 e 18,250 da linha de sintra e remodelação das estações de Barcarena e Cacém.	Edifer-Const.Pires Coelho	2012-07-13	514.034

Anexo III – Aquisição de Serviços de Valor Superior a 250 000 euros

Processo	Objeto	Tipo de Processo	Fornecedor	Data de assinatura	Preço Contratual (€)
5110000763	Manutenção de infraestruturas ferroviárias na área metropolitana de Lisboa	Adicional	Ferrovias e Construções, S.A	2012-03-12	2.892.074
5010009626	Manutenção Via e Catenária RON	Ajuste Directo	Somafel - Eng.Obras Ferroviári, / Fergrupo - Const Tecnicas Ferr	2012-05-10	395.567
5010010756	Repartição de custos energia com CP	Ajuste Directo	CP-Comboios de Portugal, E.P.E	2012-03-06	377.377
5010009057	Manutenção Integral de Passagens Nível	Concurso Público	Siemens,S.A.	2012-10-26	782.375
5110000767	Manutenção das Infraestruturas Ferroviárias na Área da Zona Operacional de Conservação do Sul	Adicional	Neopul - Soc Estudos Construções	2012-04-16	363.511
5010010929	Manutenção elevadores OTIS	Ajuste Directo	Otis Elevadores, Lda	2012-11-07	327.050
5010009490	Manutenção de via - LBA e LO - 2012	Ajuste Directo	Somafel - Eng.Obras Ferroviári	2012-01-23	398.958
5110000739	Manutenção das Infraestruturas Ferroviárias na Área da Zona Operacional de Conservação do Sul	Adicional	Neopul - Soc Estudos Construções	2012-02-24	363.511
5110000786	Manutenção das Infraestruturas Ferroviárias na Área da Zona Operacional de Conservação do Sul	Adicional	Neopul - Soc Estudos Construções	2012-04-24	1.090.532
5010009078	Manut.B.tensão estações Lx e Porto	Concurso Público	Visacasa - Serv. Assist. Manut	2012-10-31	1.113.041
5010009078	Manut.B.tensão estações Lx e Porto	Concurso Público	Fergrupo - Const Tecnicas Ferr	2012-10-26	680.093
5010007489	Manutenção Sinalização V.Novas / Évora	Ajuste Directo	Dimetric SA	2012-04-20	800.000
5010009077	Manut.C.Civil estações Sub.Lx e Porto	Concurso Público	Fergrupo - Const Tecnicas Ferr	2012-11-05	657.603
5010009077	Manut.C.Civil estações Sub.Lx e Porto	Concurso Público	CADIMARTE - Construções, Lda	2012-10-31	1.920.300
5010009077	Manut.C.Civil estações Sub.Lx e Porto	Concurso Público	Soc. Const.Teodoro Valente, Ld	2012-11-05	206.294
5010010351	Manut.elevadores Thyssen	Ajuste Directo	Thyssen Elevatec (Elev Tecnolo	2012-10-08	320.799
5010010151	LBA e LO - Manutenção da via	Ajuste Directo	Somafel - Eng.Obras Ferroviári	2012-04-24	398.958
5110000758	Manutenção das Infraestruturas Ferroviárias na Área da Zona Operacional de Conservação do Sul	Adicional	Neopul - Soc Estudos Construções	2012-03-27	363.511
5010005474	Manutenção de Via e Catenária	Concurso Limitado por Prévia Qualificação	Ferrovias e Construções, S.A.	2012-02-24	54.398.008
5010005474	Manutenção de Via e Catenária	Concurso Limitado por Prévia Qualificação	Neopul - Soc Estudos Construções	2012-02-28	24.609.395
5010005474	Manutenção de Via e Catenária	Concurso Limitado por Prévia Qualificação	Somafel - Eng.Obras Ferroviári	2012-02-24	46.448.879
5110000560	Assessoria, Fiscalização e Coordenação de Segurança para a empreitada de modernização do troço Bombel e Vidigal a Évora	Adicional	GIBB Portugal Strategic Allian	2012-05-31	510.685
5110000782	Assessoria, Fiscalização e Coordenação de Segurança em obra na empreitada de quadruplicação troço entre os Pk 13,750 e 18,750 da LS e remodelação das estações Barcarena e Cacém.	Adicional	FERBRITAS - Empreend. Industri	2012-12-20	378.166
5010008982	Estudos e projetos de execução do troço Portagem S. José do sistema mobilidade do Mondego no Ramal da Lousã.	Ajuste Directo	FERBRITAS - Empreend. Industri	2012-03-01	239.794
5110000703	Assessoria, Fiscalização e Coordenação de Segurança em obra na empreitada de quadruplicação troço entre os Pk 13,750 e 18,750 da LS e remodelação das estações Barcarena e Cacém.	Adicional	FERBRITAS - Empreend. Industri	2012-01-10	1.593.369

Processo	Objeto	Tipo de Processo	Fornecedor	Data de assinatura	Preço Contratual (€)
5110000933	Assessoria, Fiscalização e Coordenação de Segurança em obra na empreitada de quadruplicação troco entre os Pk 13,750 e 18,750 da LS e remodelação das estações Barcarena e Cacém.	Adicional	FERBRITAS - Empreend. Industri	2012-12-20	564.946
5110000358	Fisc. V.Prazeres/Covilhã	Adicional	Cinclus - Plan.Gestão Proj. SA	2012-05-24	450.504
5010010451	Energia Elétrica 2012/2013	Concurso Público	Endesa Energia, S.A.	2012-11-27	3.234.081
5010011648	Prestação de Serviços de Seguro de Saúde	Concurso Público	Generali - Companhia de Seguro	2012-12-17	3.623.428
5010008559	PS de Higiene e Limpeza	Concurso Público	G7 - Global, Serv. e Engenhari	2012-01-31	4.226.239
5010008559	PS de Higiene e Limpeza	Concurso Público	Euromex Companhia de Limpezas	2012-01-31	759.887
5010008559	PS de Higiene e Limpeza	Concurso Público	ISS FACILITY SERVICES-Gest e M	2012-01-31	900.573
5010010569	Prestação de Serviços Comboio/Tração	Ajuste Directo	CP Carga - Logística e Transpo	12-10-2012	309.546
5010010567	Prestação Serviços Aluguer de Vagões	Ajuste Directo	CP Carga - Logística e Transpo	12-10-2012	244.371
5010011101	Concessões de Transporte - Ano 2012	Ajuste Directo	CP-Comboios de Portugal, E.P.E	2012-05-18	3.000.000
5010011395	Contrato EAS Microsoft - 2012/2015	Ajuste Directo	Microsoft Ireland Operations L	2012-08-10	441.863
5010011234	Serv. Vigilância Humana ago. 2012	Ajuste Directo	Grupo 8-Vigilância Prev Electr	2012-08-27	399.576
5010010709	Serv. Vigilância Humana Junho 2012	Ajuste Directo – Sem consulta obrigatória	Grupo 8-Vigilância Prev Electr	2012-07-04	399.576
5110000775	Serv. Vigilância Humana	Adicional	Grupo 8-Vigilância Prev Electr	2012-05-02	552.000
5010011507	Serviço Vigilância Humana set12	Ajuste Directo – Sem consulta obrigatória	Grupo 8-Vigilância Prev Electr	2012-09-26	397.797
5010011017	Serv. Vigilância Humana jul. 2012	Ajuste Directo – Sem consulta obrigatória	Grupo 8-Vigilância Prev Electr	2012-07-30	399.576
5010011696	Serv Vigilância Humana Out12-Dez12	Ajuste Directo – Sem consulta obrigatória	Grupo 8-Vigilância Prev Electr	2012-11-06	1.172.669

Anexo V - Contratos Celebrados sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas

Processo	Objeto	Tipo de Processo	Fornecedor	Data de assinatura	Preço Contratual (€)
5010005474	Prestação de Serviços de Manutenção nas Especialidades de Via e Catenária - Lote 5	Concurso Público	Somafel	05-06-2012	26.682.185
5010005474	Prestação de Serviços de Manutenção nas Especialidades de Via e Catenária - Lote 3	Concurso Público	Ferrovias	05-06-2012	24.649.978
5010005474	Prestação de Serviços de Manutenção nas Especialidades de Via e Catenária - Lote 2	Concurso Público	Somafel	05-06-2012	19.766.694
5010005474	Prestação de Serviços de Manutenção nas Especialidades de Via e Catenária - Lote 1	Concurso Público	Ferrovias	05-06-2012	29.748.030
5010005474	Prestação de Serviços de Manutenção nas Especialidades de Via e Catenária - Lote 4	Concurso Público	Ferrovias	05-06-2012	24.609.395